

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS



EDITAL DRH/CRS Nº 13/2023

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO
DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

(QOS-PM/2024)

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA PMMG

Missão

Promover a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, valorizando as pessoas, contribuindo para a garantia de um ambiente seguro para se viver, trabalhar e empreender em Minas Gerais.

Visão

Ser uma instituição de Estado reconhecida pela excelência em gestão e inovação, exemplo de sustentabilidade e efetividade na prestação de serviços de segurança pública.

Valores

Representatividade
Respeito
Lealdade
Disciplina
Ética
Justiça
Hierarquia





SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	6
2	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO	7
3	DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	14
4	REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.....	18
5	DAS VAGAS E DO PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO.....	19
6	DAS INSCRIÇÕES.....	22
7	DO CONCURSO E SUAS FASES.....	25
	RESULTADO FINAL	51
8	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, NOMEAÇÃO E POSSE	51
9	DOS RECURSOS	54
10	DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO	59
11	DISPOSIÇÕES FINAIS	65
	ANEXO “A” - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	71
	ANEXO “B” - PROGRAMA DE MATÉRIAS	72
	ANEXO “C” - ORIENTAÇÕES PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	111
	ANEXO “D” - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	116
	ANEXO “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO I	117
	ANEXO “F” - MODELO DE DECLARAÇÃO II	118
	ANEXO “G” - MODELO DE DECLARAÇÃO III.....	119
	ANEXO “H” - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	120
	ANEXO “I” - MODELO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA	121
	ANEXO “J” - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR.....	122
	ANEXO “K” - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	123
	ANEXO “L” - MODELO DE RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS	124
	ANEXO “M” - MODELO RECURSO - EXAMES DE SAÚDE.....	125
	ANEXO “N” - MODELO DE RECURSO - EXAME TOXICOLÓGICO.....	127
	ANEXO “O” - MODELO DE RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA	128
	ANEXO “P” - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZÁVEIS	129



ANEXO “Q” - MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS	130
ANEXO “R” - MODELO DE RECURSO AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE.....	131
ANEXO “S” – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OCUPANTES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA	132
ANEXO “T” – MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PROVA DE TÍTULOS	133
ANEXO “U” - AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO	134

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS





Edital DRH/CRS

Nº 13/2023

QOS-PM



POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DRH/CRS Nº 13/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO Nº 1323

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2024 (QOS-PM/2024).

A CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 5.327/2023, alterada pela Resolução nº 5.331, de 07 de dezembro de 2023, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem critérios para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o **PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, a iniciar-se no ano de 2024, cujas vagas são destinadas às especialidades e localidades determinadas no presente edital, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, em especial o art. 42, §1º c/c art.142, §3º, incisos VIII e X, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 (CRFB/1988) e art. 39, §10, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), bem como a Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais - EMEMG) e suas alterações; Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais) e suas alterações; Decreto nº 48.719, de 09 de novembro de 2023 (Altera a distribuição do efetivo dos postos e graduações da Polícia Militar de Minas Gerais); Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023 (Dispõe sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) e suas alterações; Resolução nº 5.167 de 18 de janeiro de 2022 (Aprova as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras

providências – DEPM); Resolução nº 5.174, de 03 de fevereiro de 2022 (Institui a segunda edição do Catálogo de Cursos de Formação, Habilitação, Especialização e Atualização da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências); Resolução nº 4.642, de 28 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre a Avaliação Física Militar – AFM, a ser aplicada aos candidatos dos concursos e processos seletivos da Polícia Militar); Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002/2016, de 21 de fevereiro de 2016, (Regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza pública e privados e revoga a Resolução CFP nº 001/2002), legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.

1.2 O concurso tem por objeto o provimento inicial de cargo público da carreira de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOS-PM) e a finalidade é o atendimento ao interesse público.

1.3 O concurso visa, única e exclusivamente, selecionar candidatos para o Quadro de Oficiais de Saúde.

1.3.1 O ingresso no QOS-PM dar-se-á no posto de 2º Tenente, por ato do Governador do Estado, após aprovação em todo o processo de seleção previsto neste edital dentro do limite de vagas estabelecidas para a cada localidade e especialidade, desde que atendidas as condições legais para ingresso.

1.4 No momento da posse no cargo, o militar será lotado em qualquer dos municípios indicados no quadro de distribuição de vagas, conforme opção realizada no momento da inscrição no concurso.

1.4.1 Após a posse e lotação na Unidade de destino, o militar se submeterá às regras de movimentação previstas em legislação vigente na Corporação, atualmente, a Lei nº 5.301/1969 e a Resolução nº 4.123, de 20 de dezembro de 2010 (Dispõe sobre os procedimentos para movimentação de militares na Polícia Militar de Minas Gerais) e suas alterações.

1.4.1.1 A movimentação por interesse próprio somente poderá ser requerida após decorridos 05 (cinco) anos da conclusão do Estágio de Adaptação de Oficiais (EADO), observadas as demais previsões contidas na Resolução nº 4.123, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações.

1.5 Ao tomar posse, o candidato ingressa no regime jurídico dos militares estaduais, que é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, na Constituição Estadual, de 1989, e em legislações federal e estadual específicas.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

2.1 São requisitos legais para ingresso no QOS-PM, previstos no art. 5º da Lei nº 5.301/1969:

- a) ser brasileiro(a) nato;
- b) possuir idoneidade moral;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos de idade completáveis até a data da inclusão;
- e) ter Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo na categoria “B”;
- f) ter concluído curso de graduação em nível superior, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, em área compatível com a função a ser exercida;
- g) ter aptidão física;
- h) ter sanidade física e mental;
- i) ser aprovado em avaliação psicológica;
- j) não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de policial militar.

2.1.1 Além de preencher os requisitos descritos no subitem 2.1, deverá atender também aos seguintes requisitos específicos, de acordo com a especialidade a que concorrer:

Categoria	Especialidade	Requisitos necessários:
MÉDICO	CIRURGIA DE MÃO	- Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia de Mão reconhecida pelo MEC/CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia de Mão reconhecido pelo CNRM devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE); - Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
MÉDICO	PEDIATRIA	- Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Residência médica em Pediatria, reconhecida pelo MEC/CNRM, ou Título de Pediatra pela Sociedade Brasileira de Pediatria reconhecida pelo CNRM, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (RQE); - Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
MÉDICO	PSIQUIATRIA	- Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Residência médica em Psiquiatria, reconhecida pelo MEC/CNRM, ou Título de Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria reconhecido pelo CNRM, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (RQE); - Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
MÉDICO	MÉDICO RADIOLOGISTA	- Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE); - Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
MÉDICO	CLÍNICA MÉDICA	RMBH: - Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

Categoria	Especialidade	Requisitos necessários:
		- Residência médica em Clínica Médica, reconhecida pelo MEC/CNRM, ou Título de Clínica Médica pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica reconhecida pelo CNRM, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE); - Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
MÉDICO	CLÍNICO (GENERALISTA)	INTERIOR: - Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
MÉDICO	MEDICINA DO TRABALHO	- Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista reconhecido pela ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho) devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais; - Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
PSICÓLOGO	-----	- Comprovação de conclusão de graduação em Psicologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais.
FARMACÊUTICO	HOSPITALAR	- Comprovação de conclusão de graduação em Farmácia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais.
FARMACÊUTICO	BIOQUÍMICO	- Comprovação de conclusão de graduação em Farmácia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Comprovação de conclusão de curso de especialização profissional em Análises Clínicas, ou Título de Farmacêutico-bioquímico, concedido pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Título de

Categoria	Especialidade	Requisitos necessários:
		especialista em Análises Clínicas, expedido pela SBAC; - Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais.
DENTISTA	PRÓTESE DENTÁRIA	- Comprovação de conclusão de graduação em odontologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Possuir, no mínimo, o título de pós-graduação "latu sensu", na modalidade especialização ou título de especialização reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Conselho Federal de Odontologia (CFO), em Prótese Dentária; - Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO/MG).
DENTISTA	IMPLANTODONTIA	- Comprovação de conclusão de graduação em odontologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Possuir, no mínimo, o título de pós-graduação "latu sensu", na modalidade especialização ou título de especialização reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Conselho Federal de Odontologia (CFO), em Implantodontia; - Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO/MG).
DENTISTA	ODONTOPEDIATRIA	- Comprovação de conclusão de graduação em odontologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Possuir, no mínimo, o título de pós-graduação "latu sensu", na modalidade especialização ou título de especialização reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Conselho Federal de Odontologia (CFO), em Odontopediatria; - Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO/MG).
DENTISTA	DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL (DTM)	Comprovação de conclusão de graduação em odontologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Possuir, no mínimo, o título de pós-graduação "latu sensu", na modalidade especialização ou título de especialização reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Conselho Federal de Odontologia (CFO), em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial; - Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO/MG).

Categoria	Especialidade	Requisitos necessários:
DENTISTA	CIRURGIA DENTISTA	- Comprovação de conclusão de graduação em odontologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO/MG).
ENFERMEIRO	-----	- Comprovação de conclusão de graduação em Enfermagem reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).; - Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

2.2 O preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 2.1 serão verificados nos exames de saúde, no teste de capacitação física e nas avaliações psicológicas.

2.3 Os requisitos previstos nas alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 2.1 e 2.1.1, serão verificados quando da matrícula do candidato no EAdO.

2.4 Para fins de comprovação do requisito previsto na alínea “e” do subitem 2.1 serão aceitas a CNH e a Permissão Para Dirigir (PPD), no mínimo na categoria “B”, válidas, assim consideradas aquelas que estiverem dentro do prazo de validade sem registro de suspensão, cassação ou situação equivalente.

2.5 O requisito previsto na alínea “b” será verificado ao longo de todo o concurso, por meio da Avaliação Preliminar de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, bem como após a matrícula no EAdO, por meio de Avaliação Complementar de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

2.6 A avaliação de conduta social, reputação e idoneidade é realizada em razão de previsão legal contida no inciso II do art. 5º da Lei nº 5.301/69 que estabelece a necessidade desta análise em relação ao candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em pesquisa sigilosa, por se tratar de cargos e funções essenciais à segurança pública¹.

¹ Recurso Extraordinário nº 560.900-Supremo Tribunal Federal.

2.6.1 A avaliação de que trata o item anterior será realizada em caráter eliminatório, verificando-se, dentre outros fatores, a vida pregressa e atual do candidato, em seus aspectos social, moral, profissional e escolar.

2.6.2 Dentre outras condições que serão verificadas durante a avaliação de conduta social, reputação e idoneidade, tem-se como condição impeditiva ao ingresso na PMMG o fato de o candidato ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou de outra instituição militar estadual ou das Forças Armadas, bem como o fato de ter requerido baixa do serviço estando no conceito "C", nos termos do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (Lei 14.310/02), assegurado o direito de ampla defesa e contraditório por meio de recurso administrativo.

2.7 Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação de idoneidade moral, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Polícia Militar, ele próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à PMMG, cabendo à administração do concurso resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

2.7.1 O próprio candidato poderá ser solicitado a fornecer os dados para tal averiguação, por meio do Termo de ciência, declaração e autorização sobre avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas podem implicar na sua reprovação e consequente eliminação do certame.

2.8 O resultado da Avaliação Preliminar de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade será divulgado por meio de ato do Chefe do CRS, publicado antes da convocação para o EAdO.

2.9 O ato de eliminação do candidato em decorrência da avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade resguardará a identificação do candidato e os motivos da inaptidão.

2.9.1 Os motivos de inaptidão do candidato poderão ser conhecidos pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, por meio de certidão, assegurado direito de defesa

por meio do competente recurso administrativo, o qual será solucionado pela Diretora de Recursos Humanos.

2.9.2 O acesso aos motivos de inaptidão será facultado pessoalmente ou por meio de sistema informatizado institucional que certifique a identificação do requerente.

2.10 A Avaliação Complementar de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade aplica-se a todos os candidatos convocados para matrícula, inclusive aos aprovados na Avaliação Preliminar, e inicia-se com o processo de matrícula do candidato.

2.11 O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula ou em qualquer etapa do concurso, quando requerido pela administração, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual e Militar, e dentre outras condições, não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso conforme previsto no §1º do art. 5º da Lei nº 5.301/1969.

2.11.1 Em caso de positividade em qualquer das certidões exigidas, será garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório por meio de recurso administrativo.

2.11.2 Caso seja detectada qualquer condição na vida pregressa ou atual do candidato já incluído na instituição e que o impeça de permanecer na PMMG, ele será submetido aos procedimentos administrativos para exoneração do cargo, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório, conforme as normas em vigor na Corporação.

2.12 Em qualquer das fases do concurso, se constatada conduta do candidato incompatível com a carreira policial militar, o mesmo poderá ser eliminado do certame, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.13 O militar da PMMG, regularmente incluído na Corporação, além dos requisitos previstos no subitem 2.1(exceto alínea “d”) e 2.1.1, deverá possuir os seguintes requisitos específicos:

- a) possuir, no máximo, 20 (vinte) anos de efetivo serviço até a data de início do curso;
- b) não ter sido sancionado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado ou ativada;

- c) estar classificado, no mínimo, no conceito "B", com até 24 pontos negativos;
- d) estar aprovado no Treinamento Policial Básico;
- e) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE).

2.14 Os requisitos específicos previstos no subitem anterior serão exigidos na data da matrícula no EAdO, averiguados pela Unidade do militar que o encaminhar para esse ato e conferidos pela EFO.

2.15 O candidato militar da PMMG, incluído mediante decisão judicial em caráter precário, em certame anterior, e o militar do CBMMG que se inscrever no concurso concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo preencher todos os requisitos constantes deste edital e ser aprovado, apto e indicado em todas as fases, sem exceção.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições descritas para o cargo de Oficiais de Saúde da PMMG são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; no art. 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989; no Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, que organiza as polícias militares; na Lei Estadual nº 6.624, de 18 de julho 1975, que aprovou a Organização Básica da PMMG (LOB); na Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais; no Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977, que regulamenta a LOB; e no Decreto Estadual nº 11.636, de 29 de janeiro de 1969, que aprovou o Regulamento Geral da PMMG.

3.2 Descrição Sumária das atribuições do cargo:

3.2.1 O Oficial do QOS da PMMG, respeitadas as características de cada especialidade, deverá atuar em atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde física e mental, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Oficial do QOS compreende, dentre outras, as seguintes atribuições gerais:

- a) assessorar o Comando nos assuntos relacionados à sua área específica;

- b) gerenciar recursos humanos e logísticos;
- c) desenvolver processos e procedimentos administrativos militares;
- d) promover estudos técnicos e de capacitação profissional;
- e) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais.

3.2.2 Além das atribuições gerais, são atribuições específicas e que não exaurem toda a gama de atribuições:

a) Oficial Médico: executar as atividades relacionadas a assistência à saúde ambulatorial e hospitalar; deverá atuar em atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde física e mental, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação; zelar pelo cumprimento das normas éticas, técnicas e legais dentro do Hospital da Polícia Militar (HPM) , nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) e na Junta Central de Saúde (JCS); primar pela excelência no acolhimento e atendimento técnico-profissional; participação em comissões multidisciplinares; atuar na preceptoria e supervisão de acadêmicos e médicos residentes, quando do HPM; participação na elaboração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; participar de treinamentos médicos e atualização técnico-científica; exercer atividades de gestão de saúde em apoio à Diretoria de Saúde ou ao Comando local, nos níveis operacional e estratégico; compor equipe de saúde para participação em missões de apoio operacional a tropa.

b) Oficial Psicólogo: realizar atividades organizacionais que promovam o desenvolvimento de competências, a saúde ocupacional, a adaptação laborativa, o desligamento do trabalho e o comprometimento organizacional; realizar atendimentos clínicos de urgência; atuar na área de psicologia clínica; atuar na área de psicologia educacional; atuar na área de psicologia da aviação; atuar na área de psicologia hospitalar; desenvolver normatizações relacionadas à prática da psicologia; realizar avaliações psicológicas para porte de armas, concursos, cursos, diagnósticos e perícias; compor equipe de saúde para participação em missões de apoio operacional à tropa.

- c) Oficial Enfermeiro:** gerir os setores assistenciais de forma eficiente, alinhando os processos necessários e obrigatórios às estratégias institucionais e resultados esperados; articular os recursos humanos e tecnológicos à inovação, qualidade e produtividade, para o alcance dos objetivos assistenciais, econômicos e sociais; alinhar a prática clínica às normas/legislações sanitárias e organizacionais; zelar pela capacitação da equipe técnica sob sua responsabilidade, prezando pela atualização de conteúdos obrigatórios, treinamentos práticos, postura ético-profissional e militar; mapear, descrever, organizar e analisar processos setoriais, liderar equipes em ambientes complexos, tomar decisões baseadas em evidências, trabalhar em equipe; monitorar os indicadores e processos assistenciais, buscando garantir a segurança do paciente; prestar assistência direta aos pacientes e supervisionar a assistência prestada pela equipe, conforme as etapas do Processo e Sistematização da Assistência de Enfermagem; primar por boas práticas clínicas ou ações que garantam que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos sanitários, institucionais, nacionais e internacionais; desempenhar atividades privativas do enfermeiro em unidades de saúde, conforme previsto na Lei do Exercício Profissional, que vão além de prestar assistência direta ao paciente, tais como: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de Enfermagem; compor equipe de saúde para participação em missões de apoio operacional à tropa.
- d) Oficial Farmacêutico:** supervisionar, coordenar ou gerenciar atividades de assistência farmacêutica realizadas no âmbito do Sistema de Saúde da PMMG/CBMMG/IPSM (SISAU); participar do processo de seleção e avaliação de tecnologia em saúde para uso no Hospital da Polícia Militar (HPM), nas Unidades de Atenção Primária à Saúde do SISAU (UAPS) e nos programas de prevenção e promoção à saúde institucionalizados; participar do processo de elaboração de especificações e termos de referências para licitações cujo o objeto envolva medicamentos, insumos ou produtos de saúde afetos à área de atuação; participar do processo de avaliação e qualificação de fornecedores de medicamentos, insumos ou produtos de saúde; realizar assessoria técnica e elaborar pareceres para subsidiar processos de licitação realizados pela PMMG, FHEMIG, IPSEMG ou SEPLAG, cujo o HPM seja beneficiário e o objeto envolva medicamentos, insumos ou produtos de saúde afetos à área de atuação; participar da elaboração de protocolos clínicos e

diretrizes terapêuticas aplicadas ao Sistema de Saúde da PMMG/CBMMG/IPSM (SISAU); elaborar Formulário Terapêutico; Guia Farmacoterapêutico; Plano Seguro de Medicação; elaborar e atualizar os procedimentos e manuais técnicos relacionados à assistência farmacêutica e uso adequado e seguro de medicamentos; avaliar solicitações de medicamentos, dietas enterais e materiais não-padronizados no HPM e UAPS; supervisionar o processo de fornecimento de OPME; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos, dietas enterais e materiais e uso de antimicrobianos; analisar as prescrições para manipulação e dispensação; coordenar e supervisionar o preparo de dose unitarizada de medicamentos estéreis e não-estéreis (sólidos, semi-sólidos e líquidos); o preparo de dose unitária de antineoplásicos; a manipulação de fórmulas oficinais; o controle de qualidade e doseamento de medicamentos e soluções químicas; a diluição e controle de qualidade de saneantes domissanitários; o controle de qualidade físico-químico e microbiológico de áreas, processos, produtos; coordenar e supervisionar a distribuição e dispensação de materiais e medicamentos para pacientes internados ou sujeitos à realização de procedimentos ambulatoriais; realizar atividades de Farmacovigilância; realizar atividades de Farmácia Clínica; participar de comissões multidisciplinares; atuar na preceptoria e supervisão de acadêmicos e residentes de farmácia no HPM; compor equipe de saúde para participação em missões de apoio operacional à tropa.

e) Oficial Dentista: executar as atividades relacionadas à assistência à saúde bucal, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; promover e atuar em ações relacionadas à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde bucal, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação; zelar pelo cumprimento das normas éticas, técnicas e legais institucionais; primar pela excelência no acolhimento e atendimento técnico-profissional dos beneficiários do Sistema de Saúde PMMG/CBMMG/IPSM (SISAU); atuar em comissões multidisciplinares; contribuir na elaboração da documentação assistencial; desenvolver e participar de atividades e eventos institucionais; buscar constantemente atualização técnica científica; compor equipe de saúde para participação em missões de apoio operacional à tropa.

3.3 Em circunstâncias especiais ou extraordinárias, o oficial do QOS poderá ser aproveitado na atividade-fim da Corporação, conforme previsto no §13 do art. 13 da Lei nº 5.301/1969.

3.4 Independente da vaga a qual concorreu, o oficial da área de saúde poderá, a critério da Diretoria de Saúde, ser empregado em atividade característica do generalista.

3.5 **Condições gerais de exercício do cargo:** trabalhar em contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos); atuar em condições adversas e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho; exercer, ainda, funções em setores cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino, pesquisa e desenvolvimento.

4 REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

4.1 A remuneração básica inicial para o 2º Tenente do QOS-PM é atualmente de R\$11.037,14 (onze mil e trinta e sete reais e quatorze centavos), conforme previsão da Lei Delegada nº 43, de 07 de junho de 2000 (Dispõe sobre a reestruturação do sistema remuneratório da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, concede abono, e da outras providências), com última atualização realizada pela Lei nº 23.597, de 11 de março de 2020 (Corrige os valores das tabelas de vencimento básico das categorias que menciona).

4.2 Após a posse, a carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, conforme art. 15, § 1º da Lei nº 5.301/1969 e regulamentações internas da PMMG.

4.2.1 Ao estagiário do EAdO, por estar matriculado em curso, não se aplica a carga horária de trabalho prevista no item 4.2, considerando que suas atividades têm natureza estritamente curricular, de cunho pedagógico e supervisionado, necessárias à formação e à assunção das futuras funções inerentes ao cargo de Oficial.

4.2.2 A jornada acadêmica do candidato matriculado no EAdO, nos termos da Resolução nº 4.285/2013 e da Resolução nº 4.404/2015, será definida pelas Diretrizes de Educação de Polícia Militar (DEPM), pelos Regulamentos da APM e da EFO, bem como pela respectiva matriz curricular.

4.3 Inobstante os subitens acima, considerando o art.15 da Lei nº 5.301/1969, a qualquer hora do dia ou da noite, na sede da Unidade ou onde o serviço exigir, o policial militar, deve estar pronto para cumprir a missão que lhe for confiada pelos seus superiores hierárquicos ou impostos pelas leis e regulamentos.

5 DAS VAGAS E DO PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO

5.1 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas, conforme autorização concedida pela Resolução nº 5.327/2023, alterada pela Resolução nº 5.331, de 07 de dezembro de 2023, editadas em conformidade com a Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais), Decreto nº 48.719, de 09 de novembro de 2023 (Altera a distribuição do efetivo dos postos e graduações da Polícia Militar de Minas Gerais) e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	LOCAL	VAGAS
MÉDICO	CIRURGIA DE MÃO	RMBH (Belo Horizonte; Betim, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Ribeirão das Neves; Lagoa Santa, Nova Lima, Ouro Preto, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano)	1
	PEDIATRIA		3
	MÉDICO RADIOLOGISTA		1
	PSIQUIATRIA		3
	CLÍNICA MÉDICA		6
	MEDICINA DO TRABALHO		1
	CLÍNICO (GENERALISTA)	5ª RPM (Uberaba)	1
		69º BPM (Frutal)	1
		24º BPM (Varginha)	1
		53º BPM (Araguari)	1
		70º BPM (Araçuaí)	1
		24ª CIA PM IND (Nanuque)	1
		45º BPM (Paracatu)	1
		56º BPM (Itajubá)	1

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	LOCAL	VAGAS
PSICÓLOGO	-----	RMBH (Belo Horizonte; Betim, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Ribeirão das Neves; Lagoa Santa, Nova Lima, Ouro Preto, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano)	3
		47º BPM (Muriaé)	1
		69º BPM (Frutal)	1
		7º BPM (Bom Despacho)	1
		9ª RPM (Uberlândia)	1
		31º BPM (Conselheiro Lafaiete)	1
		38º BPM (São João Del Rei)	1
		14ª RPM (Curvelo)	1
		44º BPM (Almenara)	1
DENTISTA	PRÓTESE DENTÁRIA	RMBH (Belo Horizonte; Betim, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Ribeirão das Neves; Lagoa Santa, Nova Lima, Ouro Preto, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano)	1
	IMPLANTODONTIA		1
	ODONTOPEDIATRIA		2
	DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL (DTM)		1
	CIRURGIA DENTISTA		3
DENTISTA	CIRURGIA DENTISTA	52º BPM (Ouro Preto)	1
		65º BPM (Guanhães)	1
		53º BPM (Araguari)	1
		10ª RPM (Patos de Minas)	1
		26º BPM (Itabira)	1
		62º BPM	1

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	LOCAL	VAGAS
		(Caratinga)	
		55º BPM (Pirapora)	1
		44º BPM (Almenara)	1
		16ª RPM (Unaí)	1
		57º BPM (São Lourenço)	1
		12º BPM (Passos)	1
		19ª RPM (Sete Lagoas)	1
ENFERMEIRO	-----	HPM (BELO HORIZONTE)	4
FARMACÊUTICO	HOSPITALAR		1
	BIOQUÍMICO		1
TOTAL			60

5.3 As vagas serão destinadas, após o EAdO, para preenchimento de cargos na Unidade/Local a que concorreu, compreendendo, assim, as cidades indicadas no quadro acima, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa.

5.3.1 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas à especialidade e localidade de sua opção, o que deverá ser manifestado no **momento da inscrição**.

5.4 Fica assegurada ao candidato aprovado e classificado no concurso, dentro do número de vagas previstas, durante o prazo de validade e desde que satisfaça os requisitos previstos neste edital, a nomeação e inclusão na PMMG.

5.5 O presente concurso público terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data da homologação do resultado final do concurso.

5.6 Surgindo vaga ociosa durante o período de realização do EAdO, esta será preenchida pelo candidato excedente, mais bem classificado, que tenha concorrido para a mesma categoria, especialidade e localidade, desde que a carga horária já ministrada não tenha ultrapassado o limite para matrícula de novos estagiários.

5.6.1 permanecendo vaga ociosa para Médico (vagas RMBH) e Dentista, será preenchida pelo candidato excedente melhor colocado na classificação geral, dentro das respectivas categorias.

- 5.6.2 permanecendo vaga ociosa para Médico Clínico (generalista), será preenchida pelo candidato excedente, melhor colocado na classificação geral, dentre os que concorreram para vagas do Interior.
- 5.6.3 permanecendo vaga ociosa para Psicólogo, será preenchida pelo candidato excedente, melhor colocado na classificação geral da categoria.
- 5.6.4 permanecendo vaga ociosa para farmacêutico, será preenchida pelo candidato excedente, melhor colocado na classificação geral da categoria.
- 5.6.5 No caso do EAdO já haver atingido a carga horária limite para a matrícula de estagiários, não haverá convocação de novos candidatos, nem reserva de vaga, em razão da impossibilidade de reposição dos componentes curriculares dentro do período de validade do certame.
- 5.6.6 O candidato que vier a preencher a vaga ociosa, nos termos do subitem 5.6, sujeitar-se-á às regras de movimentação a que se refere o subitem 1.4.1.

5.7 Não haverá oferta de vagas para as pessoas com deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo e as previsões constitucionais aplicáveis aos militares.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, nas datas específicas, todos os requisitos exigidos para o curso, previstos no item 2 e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da eliminação do concurso em razão da sua inscrição, sem que preencha os requisitos estipulados neste edital.

6.2 As inscrições serão feitas somente via internet, por meio do site <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/crs>>, no período estabelecido no calendário de atividades do concurso, constante do ANEXO “A” deste edital, sendo que os requisitos para ingresso serão aferidos conforme previsão trazida, especificamente, nos subitens 2.1 e seguintes.

6.3 Para efetivação da inscrição deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma de execução do processo seletivo, constante do ANEXO “A” deste edital, o candidato deverá acessar o *site* <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/crs>> e acessar o link “INSCRIÇÕES ONLINE”;
- b) deverá seguir as orientações do sistema, inserir fotografia atual do rosto, no modelo 3x4, que permita a fiel identificação, e preencher adequadamente todos os campos solicitados;
- c) e o candidato deverá conferir minuciosamente todas as informações e atualizá-las ou corrigi-las dentro do período de inscrição, pois somente será aceito para a prova, o candidato cujos dados constantes do documento de identificação apresentado coincidirem com o registrado no cadastro do CRS;
- d) durante o período de inscrição, o candidato poderá atualizar os dados pessoais e retificar eventuais erros de digitação ou acerto de dados, seguindo as orientações do sistema. Por medida de segurança, o sistema não permite a atualização de dados dos candidatos após o término do prazo de inscrição e o candidato arcará com os eventuais prejuízos, nos termos do edital;
- e) o candidato deverá selecionar corretamente o concurso para o qual concorrerá, a vaga pretendida, o local de prova, aceitar os termos e concluir a Inscrição;
- f) o candidato deverá acessar a aba “Minhas Inscrições”, imprimir a guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;
- g) pagar a taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Itaú, Mercantil do Brasil ou Santander. Poderá ser pago também nos correspondentes bancários: Mais Brasil, Banco Postal e Casas Lotéricas. O pagamento deverá ser feito até o final do expediente bancário do dia limite indicado no ANEXO “A” (a inscrição via Internet somente será efetivada após a confirmação de pagamento da taxa);
- h) após a confirmação do pagamento do DAE, o sistema enviará a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado;
- i) no dia posterior ao pagamento do DAE, o candidato deverá certificar-se de que o registro da inscrição no Sistema de Concursos foi efetivado, acessando a aba “Minhas Inscrições”.

6.4 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do microcomputador ou qualquer dispositivo utilizado, da transmissão de dados ou de comprometimento da rede, bem como por caso fortuito e força maior.

6.5 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado, cuja origem seja comprovadamente da administração do certame e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições poderá ser prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

6.5.1 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, disponibilizado na internet, publicado em diário oficial e em jornal de grande circulação.

6.6 O preenchimento dos dados pessoais e o carregamento de sua foto no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

6.7 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou de dados e foto informados de forma incorreta ou divergente com os documentos de identificação, implicará na eliminação do candidato do concurso, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa por meio de recurso.

6.8 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa de inscrição após a data estipulada no ANEXO “A” deste edital.

6.9 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do processo de seleção interna, por meio da Área do Candidato, na aba “Minhas Inscrições”, que possua o competente código de barras atinentes ao certame. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias não serão consideradas.

6.10 O valor da taxa de inscrição é de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), em conformidade com o art. 11 inc. I do Decreto nº 38.886/1997 e Resolução nº 3.765/2004, e não será devolvido ao candidato, salvo se ocorrerem as hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento

extemporâneo, cancelamento, suspensão ou adiamento do concurso antes da realização da prova objetiva.

6.11 Os procedimentos e as condições para obtenção de isenção da taxa de inscrição estão previstos no ANEXO “C” deste edital.

6.12 A administração do concurso não se responsabiliza por pagamentos efetuados por meio de instituições financeiras diversas das previstas nesse edital, e que porventura não venham a ser processadas.

6.13 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.14 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.15 O candidato que não dispuser de acesso à internet para realizar sua inscrição poderá comparecer, durante o expediente administrativo, a qualquer das Unidades da PMMG elencadas no Anexo “C”, onde lhe será disponibilizado o recurso tecnológico necessário para realização da inscrição.

7 DO CONCURSO E SUAS FASES

7.1 O concurso consiste em 03 (três) fases:

- a) **1ª FASE:** Prova de conhecimentos (prova objetiva);
- b) **2ª FASE:** Prova de Títulos, Avaliações Psicológicas, Exames de Saúde e Avaliação Física Militar (AFM);
- c) **3ª FASE:** Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO).

7.1.1 O concurso se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação.

1ª FASE – PROVA DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA)

7.2 A prova de conhecimentos (objetiva) será aplicada, para todos os candidatos, na data e horário estabelecidos no ANEXO “A” deste edital.

7.2.1 O tempo máximo permitido para realização da prova objetiva será de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

7.2.2 O candidato deverá estar dentro da respectiva sala 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova objetiva e não será admitido o acesso à sala após esse horário.

7.3 **A PROVA OBJETIVA** é de caráter eliminatório e classificatório, terá valor total de 100 (cem) pontos e conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas. Cada questão terá o valor de 02 (dois) pontos, podendo haver a interdisciplinaridade entre o programa de matérias previsto no ANEXO “B”, estando o conteúdo assim distribuído:

Disciplina	Questões
Língua Portuguesa	10
Direitos Humanos	05
Conhecimentos Específicos	35

7.3.1 Todo o conteúdo previsto no programa de matérias, ANEXO “B”, será exigido com as devidas atualizações, ou seja, com todas as alterações que modificaram ou venham a modificar as normas relacionadas, até a data de publicação deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, para atualização nas fontes de consultas.

7.3.2 As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato, sendo insubstituível, salvo se detectado erro ocasionado pela administração do concurso.

7.3.3 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação não serão computadas para o candidato.

7.3.3.1 A prova objetiva será corrigida através de software de correção automática, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de prova. As questões que forem marcadas de forma diversa e, por isso, não reconhecidas pelo software de correção automática, não serão computadas para o candidato, salvo em caso de situação provocada pela administração.

7.3.4 Havendo anulação pela administração de questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, gerando, portanto, acréscimo de nota apenas aos candidatos que tenham assinalado alternativa de resposta diversa da indicada no gabarito preliminar.

7.3.5 O gabarito preliminar da prova poderá sofrer alteração até a divulgação do gabarito oficial definitivo, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo essa hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito oficial definitivo, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

7.4 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva ou não obtiver classificação suficiente para convocação para a 2ª fase.

LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

7.5 A prova de conhecimentos (objetiva) será aplicada em município que integre a Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.

7.6 O endereço exato onde as provas serão aplicadas será divulgado no *site* do CRS, na data estabelecida no ANEXO “A”, sendo de responsabilidade do candidato conferir o local onde realizará sua prova.

7.7 A execução das provas estará a cargo do Coordenador-Geral do concurso.

RESULTADO DA 1ª FASE

7.8 O resultado dos aprovados da 1ª fase do concurso será divulgado na data prevista no calendário do ANEXO “A”, no *site* do CRS, **em ordem alfabética**, bem como a convocação para a 2ª fase, com as orientações específicas e calendário da 2ª Fase.

2ª FASE

AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS, EXAMES DE SAÚDE, PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR (AFM)

7.9 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso os candidatos mais bem classificados e não eliminados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na prova de conhecimentos (objetiva), na proporção de 08 (oito) candidatos por vaga, sendo incluídos todos os candidatos, porventura, empatados na nota de corte.

7.10 Serão publicados no *site* do CRS, em separado, os atos de resultado de cada avaliação ou teste que compõem esta fase, em data a ser definida pela administração do concurso.

7.10.1 Para os candidatos aprovados no concurso, os processos de avaliação da sanidade física e mental e de avaliação psicológica previstos na Resolução Conjunta 5.329/2023 serão continuados e se estenderão durante o curso de formação e estágio probatório, quando o militar será acompanhado pelos profissionais de saúde da PMMG.

7.10.2 Caso sejam constatados fatores contra indicativos para permanência no curso de formação, seja por inadaptabilidade à função pretendida ou pela identificação de fatores preexistentes que contrariem os requisitos exigidos para ingresso na instituição ou no cargo, será aberto procedimento administrativo com possibilidade de exoneração do cargo ou de retorno ao cargo anterior, conforme as normas institucionais.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.11 As avaliações psicológicas, de caráter eliminatório, poderão ser realizadas em Belo Horizonte ou outras cidades da Região Metropolitana, por clínicas psicológicas credenciadas e supervisionadas pela PMMG, as quais serão divulgadas aos candidatos no ato da convocação para a realização das avaliações.

7.12 As avaliações psicológicas serão custeadas pelos candidatos. A data e orientações para pagamento serão divulgados, oportunamente, quando da convocação para esta etapa.

7.13 Havendo necessidade, as avaliações psicológicas poderão ser realizadas por Oficiais psicólogos da Junta de Seleção (JS). Se necessário, a JS será complementada por profissionais credenciados do Sistema de Saúde (PMMG – CBMMG – IPSM).

7.14 O ingresso no QOS-PM exige, dentre outros requisitos, que o candidato seja aprovado em avaliação psicológica, nos termos do art. 5º, inciso VIII da Lei nº 5.301/1969, observada a Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023.

7.15 As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a regulamentação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21 de janeiro de 2016 (Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002) e a Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 2022 (Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e Revoga a Resolução nº 09/2018), bem como suas atualizações..

7.16 As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, conforme o § 4º do art. 5º da Lei nº 5.301/1969: I - teste de personalidade; II - teste de inteligência; e III – dinâmica de grupo, prova situacional ou anamnese psicológica. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, se houver.

7.17 Os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados estão especificados na Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023.

7.18 O resultado da avaliação psicológica, APTO ou INAPTO, será obtido a partir da análise técnica do material produzido pelo candidato neste certame, observando-se as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações e/ou na Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023.

7.19 O candidato INAPTO na avaliação psicológica será eliminado do concurso, assegurado o direito de recurso nos termos deste edital. A inaptidão na etapa da avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato não atendeu à

época dos exames, aos critérios estabelecidos pela Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023.

7.20 Prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia que: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”, desta forma não terão validade as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (da própria PMMG) ou em outras instituições ou em qualquer outro processo seletivo.

7.21 O resultado da avaliação psicológica será divulgado, observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia, o qual determina que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os (as) candidatos (as) aptos (as)”.

7.21.1 Para o candidato considerado INAPTO, a administração do concurso divulgará o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua inaptidão) ou abertura de vista do material psicológico (momento em que o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato e assumirá a responsabilidade por fornecer a ele a entrevista de devolução). O local, data e hora agendados serão publicados no *site* do CRS. Para o agendamento será utilizado o número de inscrição do candidato.

7.21.2 Para interposição de recurso administrativo o candidato considerado INAPTO deverá observar o disposto no item 10 e seus subitens.

7.22 O candidato considerado INAPTO poderá comparecer à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução. Não há obrigatoriedade de contratação de psicólogo para representá-lo, podendo comparecer sozinho.

7.23 O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Nesse caso, será obrigatória a entrega da procuração original ou cópia legível, assinada pelo candidato, juntamente com cópia da carteira de identidade do candidato

e do procurador (psicólogo). No caso de fornecimento de cópia da procuração, o documento original poderá ser solicitado posteriormente para confirmação de autenticidade.

7.24 No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, regularmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

- a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;
- b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMMG/CBMMG/IPSM, psicólogo que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas pelo CRS, ou psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com os profissionais anteriormente citados;
- c) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora divulgados conforme item 7.21.1;
- d) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;
- e) a entrevista de devolução fornecida ao candidato pelo psicólogo por ele nomeado NÃO PODERÁ ser realizada nas dependências da clínica credenciada;
- f) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo CRS.

PROVA DE TÍTULOS

7.25 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá o valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, observando:

7.25.1 Para as vagas da especialidade “clínico (generalista)”, destinada ao interior do Estado:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) experiência no exercício da medicina, após formado.	1,00 (um) ponto para cada ano de experiência	2,00 (dois) pontos
b) Residência médica ou apresentação de título de especialização em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunitária.	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos
c) pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização, residência médica ou título de especialização reconhecido pelo MEC ou Conselho Federal respectivo ou órgão responsável pelo controle da categoria/especialidade pretendida, exceto os já pontuados na alínea "b".	1,00 (um) ponto	1,00 (um) ponto
d) mestrado	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos
e) doutorado	3,00 (três) pontos	3,00 (três) pontos
Total máximo de pontos		10,00 pontos

7.25.2 Para as vagas das demais categorias:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização, residência médica ou título de especialização reconhecido pelo MEC ou Conselho Federal respectivo ou órgão responsável pelo controle da categoria/especialidade pretendida.	1,5 (um e meio) pontos	3,00 (três) pontos
b) mestrado	3,00 (três) pontos	3,00 (três) pontos
c) doutorado	4,00 (quatro) pontos	4,00 (quatro) pontos
Total máximo de pontos		10,00 pontos

7.26 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de cursos reconhecidos, expedidos por instituições de ensino superior, credenciadas pelo Sistema Federal ou Estadual de Ensino nos termos da legislação vigente, e, em caso de serem expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

7.27 Para os certificados de pós-graduação lato sensu, os títulos apresentados devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, os quais devem conter as informações, conforme disposto no art. 8º da Resolução nº 01/18 MEC.

7.28 Para efeito de pontuação da Experiência Profissional somente será considerada a experiência adquirida após a conclusão da graduação que seja REQUISITO para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:

- a) anexar o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos deste Edital; e
- b) anexar os demais documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional que pretende pontuar, observando, neste caso, as demais disposições do edital.

7.29 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudos, de bolsa de iniciação científica, de prestação de serviço como voluntário, de residência médica, multiprofissional ou em área profissional ou de docência.

7.30 Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

7.31 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional indicadas nos itens 7.25.1 e 7.25.2, o candidato deverá entregar declaração/certidão ou atestado de tempo de serviço, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com início e fim e tempo de serviço em anos completos, devendo ser utilizado preferencialmente o modelo do ANEXO “U” deste Edital;

7.32 O Atestado de Tempo de Serviço solicitado no item anterior deverá apresentar:

- a) identificação do cargo;
- b) período de desempenho das atividades após conclusão do requisito do cargo que está concorrendo (início e fim);

- c) tempo de serviço em anos completos referente ao período informado;
- d) discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- e) identificação do cargo, dados de contato e nome completo da pessoa responsável pela assinatura do atestado.

7.33 Serão desconsiderados os documentos apresentados que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

7.34 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.35 Cada título será considerado uma única vez.

7.36 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.

7.37 Os títulos serão entregues, pessoalmente, pelo candidato, na data e horário indicados pelo CRS, conforme orientações a serem divulgadas no momento da convocação.

7.38 Os títulos deverão ser apresentados em original e uma cópia, sendo que apenas esta será recolhida.

7.39 A documentação apresentada pelo candidato fará parte do concurso e não será devolvida a nenhum candidato.

7.40 Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

7.41 Os títulos exigidos como requisitos necessários para o cargo não serão pontuados.

7.41.1 O candidato que apresentar o(s) mesmo(s) título(s) para pontuação na prova de títulos e para cumprimento de requisito necessário para a efetivação da matrícula poderá ser eliminado, sendo inteiramente responsável pelos eventuais prejuízos que causar e/ou sofrer em virtude disso.

7.42 O título não reconhecido pelo Sistema Federal ou Estadual de Ensino receberá a nota zero.

AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR (AFM)

7.43 A Avaliação Física Militar (AFM) é composta de Controle Fisiológico (CF), exigido dos candidatos que já sejam militares da PMMG, ou Avaliação Médica (AM), exigida dos demais candidatos, e do Teste de Capacitação Física (TCF) e será realizada em conformidade com a Resolução nº 4.642, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Avaliação Física Militar – AFM, a ser aplicada aos candidatos dos concursos e processos seletivos da Polícia Militar.

7.43.1 No dia do Teste de Capacitação Física (TCF), o candidato convocado deverá apresentar à comissão, a Avaliação Médica (AM)/Controle Fisiológico (CF), com data de até 30 (trinta) dias de antecedência do TCF, atestando que está APTO para realização do TCF, explicitando que poderá realizar TODAS as provas abaixo elencadas.

7.43.2 O candidato que não apresentar a Avaliação Médica/Controle Fisiológico na forma indicada no item anterior não poderá realizar o TCF e será consequentemente eliminado do concurso.

7.44 A AFM será realizada na APM ou outros locais a serem definidos pela administração do concurso e informados com a antecedência necessária no ato de convocação.

7.45 O TCF terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) de rendimento em cada modalidade (12 pontos) para aprovação, conforme tabelas a seguir, aplicáveis a todos os candidatos:

7.45.1 Força de resistência abdominal (abdominal tipo remador):

Força muscular de abdômen – Abdominal Remador (Repetições em 30") - Masculino/Feminino	Pontos
30	20
28/29	19
26/27	18
24/25	17
22/23	16

20/21	15
18/19	14
16/17	13
15	12

7.45.2 Força de resistência de braços na barra fixa (flexão estática e dinâmica na barra fixa):

Força muscular dos membros superiores		Pontos
Masculino: Barra Fixa - Flexão Dinâmica	Feminino: Barra Fixa - Flexão Estática.	
10	38"00 em diante	20
09	34"00 a 37"99	19
08	30"00 a 33"99	18
07	26"00 a 29"99	17
06	22"00 a 25"99	16
05	18"00 a 21"99	15
04	14"00 a 17"99	14
03	10"00 a 13"99	13
02	06"00 a 09"99	12

7.45.3 Resistência cardiorrespiratória (corrida de 2.400 metros):

Resistência Aeróbica – Corrida 2.400 M		Pontos
Masculino	Feminino	
Até 09'00	Até 11'00	20
09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	19
09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	18
10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	17

10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	16
11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	15
11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	14
12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	13
12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	12

7.46 A pontuação obtida pelo candidato no TCF corresponderá ao somatório de sua nota em cada prova, cujo valor máximo será de 60 (sessenta) pontos.

7.46.1 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado reprovado e automaticamente eliminado do concurso.

7.47 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta. Os esclarecimentos sobre a maneira correta da realização do TCF encontram-se na Resolução nº 4.642, de 28 de dezembro de 2017, disponível no site do CRS.

7.48 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.49 Para registro de tempos durante as provas do TCF, os cronômetros e relógios oficiais serão os da equipe responsável pela aplicação das provas.

7.50 O candidato que não comparecer em qualquer dos testes será eliminado do concurso.

7.51 A execução do TCF poderá ser filmada pela comissão responsável pela realização desta fase.

7.52 A candidata gestante poderá solicitar, mediante requerimento prévio, o adiamento da submissão ao Teste de Capacitação Física.

7.52.1 A candidata gestante deverá entrar em contato com o Centro de Recrutamento e Seleção em até 06 (seis) meses, a contar da data do término da gestação, solicitando o

reagendamento da AFM e demais fases do certame, desde que continue cumprindo os requisitos previstos no edital.

7.52.2 O prazo do adiamento da AFM somente será inferior ao prazo supramencionado se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa.

7.53 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização da AFM e não lhe garante a matrícula no curso, fazendo jus, tão somente, ao direito de, em momento posterior, realizar a AFM, ficando sua matrícula no curso condicionada à obtenção de pontuação suficiente, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu, independente do fim da validade do concurso público, desde que continue preenchendo os requisitos previstos no edital.

7.54 Em razão da incompatibilidade das atividades do curso com o estado de gravidez, com vistas a preservar a saúde da gestante e do nascituro, à candidata grávida, aprovada em todas as fases do certame, será assegurada a reserva de vaga para curso futuro, por meio de ato do Chefe do CRS desde que continue preenchendo os requisitos previstos no edital, ficando sua convocação para matrícula postergada.

7.55 No prazo máximo de seis meses após o término da gestação, a candidata deverá requerer ao Chefe do CRS sua convocação para o próximo EAdO a ser oferecido pela instituição, sob pena de decadência.

EXAMES DE SAÚDE

7.56 O candidato militar da PMMG, já regularmente incluído na Instituição (inclusão definitiva), será submetido à inspeção e saúde, por oficial do QOS, para fins de verificação de sua sanidade física e mental para desempenho da nova função, podendo, a critério do oficial avaliador, com base no histórico de saúde e funcional do militar, ser dispensado da apresentação dos exames descritos nos itens 7.31 e 7.32 e seus subitens.

7.56.1 O militar considerado inapto na inspeção de saúde será eliminado do concurso, assegurado o direito de recurso nos termos deste edital.

7.57 Os demais candidatos convocados para esta fase serão submetidos aos exames de saúde para verificação dos requisitos de ingresso previstos nas letras “h” e “j” do subitem 2.1 do edital.

7.57.1 O candidato considerado INAPTO nos exames de saúde será eliminado do concurso, assegurado o direito de recurso nos termos deste edital.

7.58 Os exames de saúde compreendem: exames preliminares, exames complementares e exame toxicológico, conforme detalhado neste edital.

7.59 Havendo dúvidas por parte do examinador ou da administração do certame, em relação à condição clínica do candidato ou em relação aos exames e laudos apresentados, a administração do certame poderá solicitar que o candidato repita o(s) exame(s) ou apresente exames adicionais a serem realizados às suas expensas e/ou encaminhá-lo para avaliação por especialista designado pela PMMG.

7.60 **Exames preliminares:** exame clínico; exame clínico otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal; exame oftalmológico; exame odontológico e outros exames, a critério do examinador.

7.60.1 Os exames clínico e odontológico serão realizados pela PMMG, em Belo Horizonte, na APM ou outro local indicado pela administração do concurso, caso necessário, o que será divulgado no momento da convocação.

7.60.2 Exame clínico:

7.60.2.1 Para submeter-se ao exame clínico, o candidato não poderá estar em uso de unhas postiças, de esmaltes, bem como de alongamento ou prótese capilar (*"megahair"*), ou similares.

7.60.2.2 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação atualizada no dia da realização dos exames clínicos, demonstrando, pelo menos, o início do ciclo de cada esquema vacinal. As vacinas que serão exigidas são:

- a) Hepatite B;
- b) Tétano;
- c) Tríplice-viral;
- d) Febre-amarela.

7.60.2.3 **Avaliação de peso:** Será realizada de acordo com o Índice de Massa Corpórea (IMC), visando identificar as alterações previstas na Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023. Os limites de IMC aceitáveis para ambos os sexos, são: Limite mínimo: 18,5 e Limite máximo: 29,9. $IMC = \text{Peso} / \text{altura}^2$, sendo P = peso em quilos (kg) e A = altura em metros (m).

7.60.2.4 **Avaliação da Pressão Arterial:** Deve ser <140 / 90 mmHg. Em caso da primeira medição $\geq 140 / 90$ mmHg, serão feitas mais duas aferições com intervalo de um minuto entre elas. A medida considerada deverá ser a média das duas últimas.

7.60.2.5 **Exame odontológico:** O exame compreende a inspeção clínica das estruturas da cavidade oral, (tecidos moles, dentes, periodonto, oclusão e articulação temporomandibular - ATM), eventuais reabilitações e análise da radiografia panorâmica visando identificar as patologias ou condições elencadas na Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023, que tornam o candidato inapto para ingresso.

- a) **Condições permitidas:** 1. prótese total removível, superior e/ou inferior bem adaptadas com retenção, estabilidade e função satisfatórias; 2. próteses parciais removíveis ("roach") superior e/ou inferior bem adaptadas com retenção, estabilidade e função satisfatórias; 3. próteses fixas unitárias (coroas, restaurações), pontes fixas convencionais e adesivas e próteses sobre implantes, bem adaptadas ao exame clínico e funcionalmente satisfatórias; 4. aparelho ortodôntico com a apresentação de laudo emitido pelo profissional assistente, devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia, contendo o diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso.

7.60.3 Os exames indicados nos subitens seguintes, de caráter eliminatório, serão realizados às expensas do candidato, exclusivamente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM. A verificação dos credenciados pode ser realizada diretamente no portal do IPSM na internet (<https://www.ipsm.mg.gov.br>):

7.60.4 **Exame clínico otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal:** exame clínico otorrinolaringológico com emissão de laudo atestando existência ou não das patologias ou condições elencadas na Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023, que tornam o candidato inapto para ingresso.

7.60.4.1 Os candidatos deverão comparecer à avaliação otorrinolaringológica com condutos auditivos externos devidamente livres de cerume para que não comprometa o exame e avaliações.

a) O **exame de acuidade auditiva** compõe-se de:

- **Audiometria tonal:** A audiometria será realizada pela via aérea nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz., e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000 Hz, devendo ser considerado normal o limiar aéreo-ósseo menor ou igual a 25 dB.

- **Audiometria vocal:** a determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) será realizada a partir da apresentação por via aérea de palavras balanceadas a partir da média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz obtidos através da Audiometria tonal. Estas palavras deverão ser reconhecidas e repetidas com acerto percentual normal entre 88 e 100%.

b) **CrITÉRIOS para admissão/inclusão:**

- **Audiometria tonal:** limiares auditivos de até 25 decibéis nas frequências 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz.

- **Audiometria vocal:** determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) atingindo 88 a 100% em ambos os ouvidos.

7.60.5 **Exame de acuidade visual e oftalmológico:** exame com emissão de laudo atestando existência ou não das patologias ou condições elencadas na Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023, que tornam o candidato inapto para ingresso.

7.60.5.1 A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 5,0 (cinco) metros;
- b) Deve ser usada a tabela optométrica de Snellen. O candidato deverá atingir a acuidade visual sem correção igual ou melhor a 20/40 (0,5) em cada olho e também atingir a acuidade visual com correção (óculos) igual a 20/20 (1,0) em cada olho;
- c) A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos;
- d) O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame.
- e) Não será permitido o uso de recurso de ortoceratologia.

7.60.5.2 O exame poderá ser realizado com ortorater, como alternativa ao uso da tabela de optótipos.

7.60.5.3 O exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishiara.

7.60.5.4 O candidato deverá acertar no mínimo oito apresentações do teste, dispondo de três segundos para a análise de cada uma.

7.60.5.5 O exame sumário do equilíbrio muscular será realizado através do Ponto Próximo de Convergência (PPC).

7.60.5.6 **Critérios para admissão/inclusão:**

- a) Acuidade visual igual a 1,0 em cada olho, com ou sem óculos. O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame;
- b) Fusão normal: 3º grau de fusão ou estereopsia;
- c) Não apresentar doenças ou alterações incapacitantes elencadas na Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023, que tornam o candidato inapto para ingresso;

d) Caso tenha realizado cirurgia refrativa oftalmológica, o candidato deverá trazer relatório recente (últimos 30 dias) no qual conste que:

- a cirurgia refrativa foi realizada há, pelo menos, 2 (dois) meses;
- resultado de paquimetria realizada pelo menos 2 (dois) meses após a cirurgia refrativa (constando valor acima de 410 micras pós-operatória);
- resultado de topografia computadorizada de córnea pós-operatória (sem ectasia corneana induzida pela cirurgia refrativa) e estável há 2 (dois) meses;
- ausência de ceratocone ou tratamentos para esta finalidade.

7.61 Exames complementares:

7.61.1 Os exames de saúde complementares somente podem ser realizados em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato, e serão compostos pelos seguintes exames:

7.61.2 Sangue:

- a) Sorologia para Doença de Chagas - detecção de IGG por dois métodos distintos;
- b) Hemograma completo – conforme valores incapacitantes previstos na Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Creatinina;
- e) HBsAg;
- f) Anti-HBc IgG (em caso de positividade, fazer PCR DNA – Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "B");
- g) Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR RNA – Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C");
- h) Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP);
- i) Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO);

- j) Fosfatase Alcalina (FA);
- k) Gama Glutamil-Transferase (Gama-GT);
- l) TSH;
- m) Coagulograma (AP; RNI e PTTa) – conforme valores incapacitantes previstos na Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023.

7.61.3 **Urina** (coletada no laboratório, constar no laudo):

- a) rotina;
- b) teste para detecção de metabólitos de THC;
- c) teste para detecção de metabólitos de cocaína.

7.61.4 Exame Parasitológico de Fezes.

7.61.5 Teste ergométrico, com laudo.

7.61.6 Eletroencefalograma, com laudo

7.61.7 RX de tórax em incidência pósterio-anterior e perfil, com laudo.

7.61.8 RX de coluna lombo-sacra em incidência antero-posterior e perfil, com laudo.

7.61.9 RX panorâmico de boca semiaberta das arcadas dentárias, (deverá ser apresentada ao oficial cirurgião-dentista no momento do exame odontológico), com laudo.

7.61.10Espirometria (prova ventilatória) com broncodilatador para o CBMMG, com laudo.

7.61.11Topografia corneana, recente (realizada nos últimos três meses com laudo).

7.61.12Exame toxicológico de larga janela de detecção a partir de amostras de queratina:

- 7.61.12.1 O exame toxicológico, que compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório, é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que

causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, nos termos do inciso IX e do § 8º, ambos do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969.

7.61.12.2 A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame. Serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados do couro cabeludo, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e região pubiana.

7.61.12.3 É responsabilidade do candidato comunicar ao laboratório a janela de detecção exigida pelo edital.

7.61.12.4 Faz-se necessária a coleta de quantidade suficiente de amostras para produção de prova e contraprova.

7.61.12.5 É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível coleta de material.

7.61.12.6 Independentemente do resultado, o exame toxicológico deverá ser entregue pelos laboratórios no CRS, devendo o candidato assinar autorização para o feito no ato de coleta do material para exame.

7.61.12.7 A autorização a que se refere o item anterior deverá contemplar a emissão e envio do resultado da contraprova do material coletado ao Centro de Recrutamento e Seleção, que poderá requerer o laudo diretamente ao laboratório/clínica.

7.61.12.8 É responsabilidade do candidato comunicar ao laboratório a data limite para entrega do resultado ao CRS, a qual será divulgada no ato de convocação para os exames de saúde, arcando com os prejuízos decorrentes da entrega intempestiva ou ausência desta.

7.62 A realização dos exames complementares de saúde em laboratórios, clínicas ou hospitais não credenciados implicará na não análise dos documentos e consequente inaptidão do candidato nos exames de saúde.

7.63 Para os exames complementares de saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados nesse edital, cabendo ao candidato

exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames, a entrega da bateria completa e laudos.

7.64 Os exames complementares de saúde serão entregues pelo candidato em data e forma definidos no ato específico de convocação, expedido pela administração do concurso.

7.65 Visto que alguns dos exames exigidos podem ser prejudiciais à gestação, a candidata gestante aprovada na 1ª fase do concurso poderá solicitar previamente, o adiamento da submissão das **avaliações psicológicas e exames de saúde**.

7.65.1 A candidata gestante deverá entrar em contato com o Centro de Recrutamento e Seleção em até 06 (seis) meses, a contar da data do término da gestação, solicitando o reagendamento dos exames médicos e demais fases do certame.

7.65.2 O prazo do adiamento da submissão aos exames de saúde somente será inferior ao prazo supramencionado se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa.

7.66 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização da 2ª Etapa e não lhe garante a convocação para as próximas fases, fazendo jus, tão somente, ao direito de, em momento posterior, realizar a 2ª Etapa, ficando a convocação para as demais fases, condicionada à obtenção de pontuação suficiente, observada a nota de corte dos candidatos do certame a que concorreu, independente do fim da validade do concurso público, desde que continue cumprindo os requisitos previstos no edital.

3ª FASE

ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS (EAdO)

7.67 Serão convocados para o Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO), os candidatos aprovados mais bem classificados e não eliminados nas fases anteriores, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas pela soma da prova de conhecimentos, prova de títulos e do TCF, na proporção de 01 (um) candidato por vaga disponível, conforme a categoria/especialidade/localidade, observando-se os critérios de desempate previstos neste edital.

7.67.1 O EAdO será desenvolvido em curso que habilite ao exercício das atividades inerentes ao cargo de oficial do QOS da PMMG e funcionará na Escola de Formação de Oficiais (EFO) da Academia de Polícia Militar (APM), situada na rua Diabase, nº 320, bairro Prado, Belo Horizonte/MG.

7.68 O EAdO terá caráter eliminatório e classificatório, com previsão de duração de 03 (três) meses, em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva e atividades escolares extraclasse após as 18h00min, inclusive aos sábados, domingos e feriados, podendo sofrer alterações conforme o interesse público e a conveniência administrativa.

7.69 O EAdO é de caráter obrigatório e visa à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do cargo público.

7.70 O aproveitamento de componentes curriculares de curso de mesma natureza/finalidade realizado anteriormente, bem como a promoção ou posse dos militares atendidos nessa situação, seguirá as previsões contidas nas Diretrizes de Educação da Polícia Militar (DEPM) e normas correlatas.

7.71 Os candidatos aprovados na 3ª fase, mas, não classificados para o EAdO, poderão ser convocados para este, caso haja desistência de candidato à vaga na mesma especialidade e localidade para a qual concorre. A convocação de novos candidatos somente ocorrerá se a carga horária limite para a matrícula de novos alunos não tenha sido alcançada, conforme as normas de Educação de Polícia Militar, evitando-se prejuízo para a formação profissional.

7.72 Somente será matriculado no EAdO o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas previstas, preencher os requisitos exigidos neste edital e apresentar, na data a ser divulgada pela EFO, os seguintes documentos:

7.72.1 Para os candidatos civis e militares de outras instituições:

- a) requerimento de matrícula (conforme modelo a ser disponibilizado pela EFO);
- b) Formulário para Ingresso na Corporação (FIC) que será preenchido durante a matrícula;
- c) 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7 cm;
- d) certidão de nascimento ou casamento, original e duas cópias;

- e) carteira de identidade, original e duas cópias;
- f) comprovante de situação cadastral no CPF (duas cópias);
- g) original e duas cópias de certidões, declarações ou diplomas aptos a comprovar a formação exigida no item 2.1.1 deste edital, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelos Sistema de Ensino Federal, Estadual ou do Distrito Federal. Em caso de apresentação de documento provisório o candidato deverá apresentar a comprovação definitiva antes da nomeação, caso contrário não tomará posse no cargo.
- h) certidão ou documento correspondente, expedido pelo respectivo Conselho Profissional, atestando que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e habilitado para o exercício do cargo pretendido.
- i) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela:
 - i. Polícia Civil, dos Estados onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
 - ii. Polícia Federal;
 - iii. Justiça Estadual, 1ª e 2ª instância, dos locais onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
 - iv. Justiça Federal, inclusive Juizado Especial e subseções, dos locais onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
 - v. Justiça Militar da União;
 - vi. Justiça Militar Estadual para os candidatos que são ou foram militares estaduais dos estados que possuam a mencionada justiça especializada;
- j) comprovante de abertura de conta corrente em agência localizada no estado de Minas Gerais pertencente à instituição bancária responsável pelo pagamento de pessoal do Estado de Minas Gerais;
- k) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.), podendo ser em nome dos pais, original e duas cópias;
- l) certidão (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:
 - i. sua atual situação disciplinar ou comportamento;

- ii. se responde ou já respondeu a processo disciplinar de natureza demissionária;
 - iii. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar de natureza não demissionária;
 - iv. punições sofridas;
- m) certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:
- i. comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
 - ii. se respondeu processo disciplinar de natureza demissionária;
 - iii. se respondeu processo disciplinar de natureza não demissionária;
 - iv. punições sofridas.

7.73 Para os candidatos militares da PMMG, já regularmente incluídos na Instituição, além dos documentos indicados nas alíneas “a”, “g” e “h” do subitem 7.72.1, o ofício de apresentação padrão expedido pela Unidade de origem, conforme norma específica.

7.74 Os candidatos militares da PMMG, incluídos regularmente ou mediante decisão judicial, em caráter precário em certame anterior, deverão, além de todos os documentos indicados no subitem 7.72.1, entregar ofício de apresentação padrão expedido pela Unidade de origem, conforme norma específica.

7.75 Não terá a matrícula efetivada, observada a garantia a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso administrativo, o candidato que:

7.76 não atender às condições para ingresso no curso previstas neste edital;

7.77 deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, na data prevista, e na forma indicada pela EFO;

7.78 apresentar documentos, declarações ou informações falsas ou incompletas ou omiti-las.

7.78.1 Caso a constatação das situações elencadas ocorra após a efetivação da matrícula será desligado do estágio e eliminado do certame, assegurando-se direito de ampla defesa e contraditório.

7.79 Os estagiários do EAdO, exceto os militares da PMMG, serão considerados civis para todos os efeitos legais, sem vínculo empregatício, e receberão uma bolsa de estudos para realização do estágio.

7.80 A bolsa de estudos prevista no item anterior deverá ser paga, pela Academia de Polícia Militar, ao estagiário do EadO no valor equivalente a 03 (três) salários-mínimos vigentes, desde que tenha cumprido toda a carga horária do estágio.

7.81 Durante o EAdO, os estagiários militares da PMMG continuarão recebendo a remuneração do respectivo posto ou graduação.

7.82 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas previstas no subitem 7.71.1, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato na instituição, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, através de processo administrativo.

7.83 Constatando-se, durante o EAdO, qualquer fato desabonador da conduta do estagiário, referente aos aspectos moral e legal ou relativos à inobservância de suas obrigações, que o incompatibilize com o Oficialato da PMMG, comprovado em apuração, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ele será desligado do estágio, por ato do Comandante da EFO.

7.84 A avaliação do aproveitamento do estagiário, durante o EAdO, será estabelecida pelas Diretrizes da Educação da Polícia Militar de Minas Gerais, Resolução nº 4739/2018, suas atualizações e demais normas correlatas.

7.85 Será aprovado o estagiário que alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos atinentes a cada disciplina, acrescido da ressalva de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina e no estágio como um todo.

7.86 O candidato considerado REPROVADO no EAdO, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de tomar posse.

7.87 Para frequência ao EAdO os estagiários deverão providenciar, às suas expensas, o uniforme para o estágio e o material didático e bibliográfico, que lhes serão especificados por ocasião da matrícula.

7.88 São deveres dos estagiários do EAdO: cumprir fielmente a programação do Estágio, executando com diligência, zelo e dedicação as tarefas que lhes forem afetas; respeitar as normas da Educação de Polícia Militar contidas no Regulamento da Academia de Polícia Militar e na Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002; pautar sua conduta sob a égide da ética e moral policial militar; guardar sigilo sobre assuntos de legítimo interesse da PMMG, que cheguem ao seu conhecimento; manter em todas as circunstâncias conduta e apresentação irrepreensíveis; ser pontual e assíduo; cumprir as diretrizes presentes nas normatizações da EFO a respeito do estágio.

7.89 Os estagiários deverão observar as normas que regem a Educação Profissional de Polícia Militar (EPM), principalmente as insertas no Regimento da Academia de Polícia Militar, na Instrução de Educação de Polícia Militar nº 03, a qual estabelece procedimentos relativos ao uso de uniformes e insígnias no âmbito das Unidades Executoras da Educação de Polícia Militar e na Instrução de Educação de Polícia Militar nº 06, que estabelece procedimentos relativos ao uso de meios fraudulentos no âmbito da Educação de Polícia Militar.

7.90 A não observância das normas acima dispostas poderá acarretar o previsto no subitem 7.82.

7.91 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé.

RESULTADO FINAL

7.92 Na data prevista no calendário do ANEXO “A”, após análise e solução de todos os recursos, será divulgado no site do CRS e no Diário Oficial, o resultado final do concurso.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 A aprovação no concurso condiciona-se à (ao):

- a) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva e classificação para convocação para 2ª Fase;
- b) ser considerado apto nas avaliações psicológicas;
- c) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos em cada modalidade do TCF;
- d) ser considerado apto nos exames de saúde;
- e) ser aprovado no Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO);

- f) classificação dentro do limite de vagas previstas para o curso, conforme especialidade e localidade.

8.2 Em caso de igualdade de nota, para fins de desempate em qualquer das fases, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tenha maior nota na prova objetiva;
- b) tenha maior nota na prova de títulos;
- c) tenha maior nota no TCF;
- d) tenha maior idade, considerando ano, mês, dia e hora.

8.3 Para fins de inclusão em almanaque e estabelecimento de antiguidade no posto, em observância ao parágrafo único do art. 25, do Decreto nº 44556/2006, a nota a ser considerada será obtida pela média aritmética ponderada das notas obtidas na prova de conhecimentos (objetiva), na prova de títulos, no TCF e no EAdO.

8.4 Para o cálculo da média ponderada, a Prova de Conhecimentos (até 100,00 pontos) terá peso 01 (um), a Prova de Títulos (até 10,00 pontos) terá peso 01 (um), o TCF (até 60,00 pontos) terá peso 01 (um) e a nota final obtida no EAdO (até 100,00 pontos) terá peso 05 (cinco).

8.5 A nomeação e posse do candidato aprovado no concurso condicionar-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos no item 2 deste edital, bem como a entrega da seguinte documentação:

- a) ficha de implantação (conforme modelo a ser disponibilizado pela EFO);
- b) título de eleitor, juntamente com a certidão de quitação eleitoral, original e duas cópias;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino), original e duas cópias;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir (PPD) original e cópia, acompanhada de certidão de prontuário do condutor emitido pelo DETRAN/MG ou documento equivalente emitido pelo DETRAN dos demais Estados;

- e) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou declaração de bens e valores firmada pelo próprio candidato;
- f) declaração de que tem conhecimento do conteúdo do art. 42, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, para ocupantes de cargo, emprego ou função pública acumulável, nas esferas federal, estadual ou municipal, procedendo conforme o descrito no dispositivo constitucional e observando a prevalência da atividade militar (ANEXO “T”);
- g) declaração de desvinculação de função pública, para ocupantes de cargo, emprego ou função pública não acumulável, nas esferas federal, estadual ou municipal;
- h) certidão negativa de filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral;
- i) declaração de desvinculação ou de que não faz parte de firmas comerciais, de empresas industriais de qualquer natureza ou exerça nelas função de qualquer natureza;
- j) carteira de Trabalho e Previdência Social ou comprovante de inscrição no PIS/PASEP, original e cópia;
- k) declaração de que preenche os requisitos para ingresso na PMMG, conforme item 2 e seguintes do edital;

8.6 O candidato militar da PMMG, já regularmente incluídos na Instituição, deverá apresentar apenas os documentos indicados nas alíneas “a”, “b”, “d”, “e” e “k” do subitem 8.5.

8.7 O candidato militar da PMMG, incluído mediante decisão judicial, em caráter precário, deverá entregar todos os documentos indicados no subitem 8.5.

8.8 Os candidatos a que se refere o item 8.7, para posse no novo cargo, deverão optar por este, mediante desistência formal do cargo anterior ocupado em caráter precário e requerer em juízo a revogação da decisão judicial (quando for o caso), nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

8.9 Não terá a posse efetivada, observada a garantia a ampla defesa e o contraditório, o candidato que:

- a) não atender às condições para ingresso no cargo previstas neste edital;
- b) deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, na data prevista, e na forma indicada pela EFO;
- c) apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Disposições Gerais

- 9.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelos constantes dos ANEXOS “H” ao “O” e “S”, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme previsão do art. 22 do Decreto 42.899, de 17 de setembro de 2002, considerando-se o calendário oficial da cidade de Belo Horizonte.
- 9.1.2 A contagem do prazo estabelecido no subitem 9.1.1 inicia-se no primeiro dia útil posterior à publicação do ato específico no *site* do CRS, considerando-se o calendário oficial da cidade de Belo Horizonte.
- 9.1.3 Para solicitação de cópia dos documentos disponibilizáveis, conforme modelo constante no ANEXO “P”, o candidato ou seu procurador poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a data de divulgação no *site* do CRS, do resultado da prova, teste ou exame, ou de ato específico, anexando ao requerimento procuração original ou cópia legível, assinada pelo candidato, juntamente com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador. No caso de fornecimento de cópia da procuração, o documento original poderá ser solicitado posteriormente para confirmação de autenticidade. Nesses casos, o prazo para interposição de recurso inicia no primeiro dia útil posterior ao término do prazo para solicitação de cópia dos documentos disponibilizáveis.
 - 9.1.3.1 A solicitação, bem como o acesso aos documentos poderá ser feita por meios informatizados a serem disponibilizados pela administração do concurso, observada a conveniência administrativa, e seguindo orientações específicas a serem divulgadas oportunamente.

- 9.1.3.2 O gabarito da prova objetiva, o resultado do TCF e atos que constarem ausência/eliminação do candidato, por si só, servirão de base/objeto para o recurso, não havendo documentos a serem disponibilizados pela Administração para esse fim, sendo o prazo de entrega do recurso de 02 (dois) dias úteis, após publicação do referido ato de resultado.
- 9.1.3.3 No que se refere à Avaliação Psicológica, o local de acesso ao documento a ser disponibilizado (laudo de avaliação psicológica) será na clínica psicológica credenciada responsável pelo processo de avaliação.
- 9.1.3.4 Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas às provas, exames ou testes durante o prazo de análise dos recursos.
- 9.1.4 Os recursos referentes às etapas do concurso serão dirigidos à Coronel PM Diretora de Recursos Humanos, em instância única, e serão protocolados:
- a) pessoalmente pelo candidato ou por interposta pessoa, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário das 08h30min às 17h00min;
 - b) pelos correios, via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçado ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;
 - c) por outros meios informatizados que poderão ser disponibilizados pela administração do concurso, observada a conveniência administrativa, e seguindo orientações específicas a serem divulgadas oportunamente.
- 9.1.4.1 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato dentro dos prazos previstos.
- 9.1.5 Todos os recursos serão recebidos pelo CRS em envelope/embalagem lacrada. Assim, a conferência do conteúdo do envelope/embalagem será realizada somente pela Comissão de Recursos ou Seção responsável, no momento da análise.

- 9.1.5.1 O candidato é o único responsável por certificar-se que todos os documentos necessários à apreciação do seu recurso estejam no interior do envelope e dentro dos padrões estabelecidos pelo edital.
- 9.1.5.2 Cada envelope/embalagem deve estar identificado em seu exterior com uma etiqueta de identificação devidamente preenchida, seguindo o modelo disponibilizado no ANEXO “H” deste edital.
- 9.1.5.3 Caso opte por enviar seu recurso pelos CORREIOS, o candidato poderá fazer uma única postagem via SEDEX, contendo todos os envelopes com os recursos. Nesse caso, a embalagem do SEDEX deve conter a expressão “QOS-RECURSO” e cada envelope em seu interior deve estar com a etiqueta de identificação, conforme orientação do item 9.1.5.2.
- 9.1.5.4 No momento da postagem, o candidato deve certificar-se de que a entrega será realizada no CRS em até 05 (cinco) dias úteis. A chegada após o prazo determinado inviabilizará a análise do recurso, resultando em seu não conhecimento. O acompanhamento da entrega dos documentos (rastreamento) poderá ser feito por meio do Portal dos Correios <www.correios.com.br>.
- 9.1.6 Como pressupostos de admissibilidade, o recurso deverá:
- a) ser integralmente digitado;
 - b) conter, em anexo, fotocópia do trecho da bibliografia pesquisada referente ao recurso, inclusive dispositivos legais e normativos;
 - c) cumprir os modelos disponibilizados, conforme ANEXOS “H” ao “O” e “S”, preenchendo, rigorosamente, todas as informações solicitadas;
 - d) conter uma cópia do documento de identificação do requerente;
 - e) conter assinatura e identificação **APENAS nos campos específicos destinados a essas informações.**
- 9.1.7 Caso seja interposto mais de um recurso referente ao mesmo objeto, pelo mesmo candidato, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido, observados os demais requisitos estabelecidos no edital.

- 9.1.8 A solução dos recursos será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do *site* do CRS.
- 9.1.9 Não serão aceitos recursos coletivos, ou seja, cada candidato deverá apresentar recurso individualizado, contendo todas as argumentações pertinentes.
- 9.1.10 Não será fornecida cópia dos recursos protocolados, cabendo ao candidato, caso deseje, manter cópia dos documentos entregues à administração do concurso.
- 9.1.11 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste edital.

9.2 Da prova objetiva

- 9.2.1 O gabarito da prova objetiva publicado no *site* do CRS servirá de base/objeto para o recurso.
- 9.2.2 Deverá ser apresentado um recurso específico para cada questão da prova objetiva, cada qual acondicionado em envelope separado, conforme formulário do ANEXO “I”. O recurso que for apresentado contra mais de uma questão não será conhecido.
- 9.2.3 Deixarão de ser conhecidos os recursos cujo mérito já tenha sido analisado pela comissão e deferido pela anulação da questão, sendo que os pontos serão revertidos nos termos do item 7.3.4.
- 9.2.4 Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

9.3 Da Avaliação Física Militar (AFM)

- 9.3.1 Os dados constantes no ato de resultado da Avaliação Física Militar (AFM), publicado no *site* do CRS, servirão de base/objeto para o recurso.
- 9.3.2 O modelo para o recurso do TCF encontra-se no ANEXO “J” deste edital e seu prazo para entrega será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação do ato de resultado do teste.

- 9.3.3 Deverá ser apresentado um recurso específico para cada modalidade. O recurso que for apresentado contra mais de uma modalidade não será conhecido.

9.4 Da Avaliação psicológica

- 9.4.1 O recurso administrativo contra o resultado da avaliação psicológica será analisado pela Comissão de Recurso (Banca Revisora), composta por Oficiais psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), sendo esta distinta da Comissão de Análise.
- 9.4.2 Nos termos do § 2º do art. 7º da Resolução nº 02, de 21/01/2016, “os(as) psicólogos(as) membros da Banca Revisora dos recursos administrativos deverão analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como o parecer do assistente técnico considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão”.
- 9.4.2.1 A Comissão de Recurso é designada para realizar a análise dos documentos produzidos no processo de avaliação psicológica do candidato e deverá fundamentar seu parecer nesses documentos. A Comissão não analisará nenhum documento produzido fora do processo de avaliação psicológica do concurso.
- 9.4.2.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado da avaliação psicológica mesmo que não compareça à entrevista de devolução nem contrate um psicólogo para representá-lo.
- 9.4.2.3 O candidato que interpuser recurso solicitando a revisão do resultado terá analisado, pela Comissão de Recurso, os documentos produzidos na avaliação psicológica, ainda que não tenha contratado um psicólogo para representá-lo.
- 9.4.2.4 A contar do primeiro dia útil após a entrevista de devolução ou abertura de vista, o candidato ou o psicólogo nomeado terá 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme modelo constante do ANEXO “K”.
- 9.4.2.5 De acordo com as disposições previstas no art. 7º da Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 2016 “na hipótese de recurso administrativo à instância competente, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não

tenha feito parte da comissão avaliadora”. Ainda que o psicólogo nomeado seja o mesmo da entrevista de devolução/abertura de vista, deverá ser entregue e anexado ao recurso: procuração original ou cópia legível, assinada pelo candidato, juntamente com cópia da carteira de identidade do procurado, cópia da carteira profissional do procurador e declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. No caso de fornecimento e cópia da procuração, o documento original poderá ser solicitado posteriormente para confirmação de autenticidade.

- 9.4.2.6 Será facultado ao candidato ou ao psicólogo contratado, requerer formalmente, após entrevista devolutiva/abertura de vista, a cópia do laudo psicológico à clínica psicológica credenciada responsável pelo seu processo de avaliação.

9.4.3 Dos exames de saúde

- 9.4.3.1 Recursos interpostos contra o resultado dos exames de saúde deverão seguir o modelo constante nos ANEXOS “M” e “N” e ser dirigidos à Coronel Diretora de Recursos Humanos da PMMG, a quem caberá a solução. Para tanto, serão protocolados no CRS, seguindo as orientações gerais previstas no subitem 9.1 e seguintes.

- 9.4.3.2 Contra cada relatório de inaptidão, deverá ser apresentado um recurso específico, conforme modelo constante nos ANEXOS “M” ou “N”. O recurso que for apresentado contra mais de um relatório de inaptidão não será conhecido.

9.4.4 Da matrícula no EAdO

- 9.4.4.1 Recursos interpostos contra o ato de matrícula deverão seguir o modelo constante no ANEXO “O” e ser dirigidos ao Coronel Comandante da APM, a quem caberá a solução. Para tanto, serão protocolados na mesma Unidade responsável pela matrícula, que dará o devido encaminhamento.

10 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO

- 10.1 As provas, exames ou testes se sujeitam às medidas de segurança a seguir descritas, conforme o caso.

10.2 O candidato somente poderá realizar as provas, testes, avaliações ou exames se estiver devidamente inscrito e portar o original de seu documento oficial de identidade constando seu CPF ou com CPF à parte, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

10.2.1 O comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas emitido pela Receita Federal por meio do site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp> será aceito para suprir a necessidade do CPF no momento de realização das provas, desde que apresentado impresso juntamente com código de validação.

10.2.2 Serão considerados documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01 de outubro 2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

10.2.3 Os documentos elencados no subitem 10.2.1 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou documentos deteriorados ou com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato ou que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no concurso.

10.2.4 Tendo em vista a necessidade de identificação dos candidatos no momento do acesso aos locais de prova, exames, avaliações e testes, bem como durante sua realização, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, **não serão admitidos documentos digitais apresentados eletronicamente.**

10.3 Orienta-se ao candidato apresentar-se para a realização de qualquer prova, teste ou exame com uma hora de antecedência.

10.4 O candidato que verificar a existência de relação de parentesco com o(s) aplicador(es) de sua sala ou local de aplicação do TCF, sendo consanguíneo ou afim, em linha ascendente,

descendente ou colateral, até o 4º grau, ou cônjuge/companheiro(a), deverá comunicar o fato à administração do certame, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

10.5 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração/revisão de prova ou de análise de recursos deverá alegar impedimento, via CRS, à autoridade que o designou, tão logo tome conhecimento da existência, dentre os candidatos, de pessoa com quem tenha parentesco consanguíneo ou afim, em linha ascendente, descendente ou colateral, até o 4º grau, ou cônjuge/companheiro(a) ou alegar suspeição por outros motivos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador e auxiliar de aplicação, a suspeição/impedimento deverá ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou local de aplicação do TCF.

10.5.1 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor a comissão de elaboração de prova ou análise de recursos, aplicadores ou auxiliares de aplicação de prova que tenham participado de qualquer atividade com objetivo de preparar candidatos para as provas do QOS, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

10.6 Para a realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica, o candidato deverá portar, além da documentação exigida, apenas caneta(s) esferográfica(s) de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

10.6.1 É proibido o porte/posse de lápis, lapiseira e similares, bem como de borracha e corretivos durante a realização das provas.

10.6.2 Durante a realização das provas e avaliação psicológica não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes e chaves de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, em local indicado pelo aplicador, não se responsabilizando a administração do certame por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

10.6.3 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Somente serão permitidas embalagens ou recipientes de armazenamento (de comidas e bebidas) em material transparente e sem rótulos.

10.7 Para os objetos ou documentos perdidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues à coordenação do concurso, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) se identificado o proprietário, este será acionado para restituição;
- b) se não identificado o proprietário, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, prazo após o qual, serão encaminhados para doação ou destruição conforme o caso.

10.8 Será eliminado do certame, sem prejuízo de eventuais medidas penais e administrativas cabíveis, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame (incluídos os testes psicológicos individuais e/ou coletivos), bem como para qualquer convocação previamente definida pela administração do certame;
- c) deixar o local de realização das provas, avaliações, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso ou se ausentar sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste edital ou nas recomendações específicas;
- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do certame ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova ou teste;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos e avaliação psicológica, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio;
- f) usar ou tentar usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, avaliações, testes ou exames, ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;
- h) emprestar, tomar emprestado ou solicitar empréstimo de qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas de conhecimentos e das avaliações psicológicas;

- i) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase;
- j) não portar, para qualquer prova, teste ou exame, documento de identidade, conforme orientações do edital.
- k) for surpreendido na sala, após o início das provas, de posse/porte de qualquer dos objetos citados nos subitens 10.6.1 e 10.6.2 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou similares ao alcance do candidato, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova;
- l) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade;
- m) portar arma(s) no local de realização de provas, avaliações, exames ou testes, ainda que de posse do documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.9 Os candidatos que estiverem com cobertura (boinas, bonés ou similares) deverão retirá-los e os que possuírem cabelos longos deverão prendê-los de modo a não cobrir as orelhas.

10.10 Qualquer prova, exame ou teste poderá ser gravado/filmado pela administração do concurso.

10.11 Em regra, após iniciada a prova objetiva, os candidatos não poderão deixar a sala de provas e a esta retornar, exceto, se devidamente acompanhados por fiscal do concurso e nas seguintes circunstâncias:

- a) para uso de sanitários ou bebedouros e, ainda assim, somente no intervalo de tempo abrangido dentro da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) horas de realização das provas;
- b) para os casos de necessidade de atendimento médico, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza a prova;
- c) para amamentação do bebê, nas dependências do local de realização da prova, no caso de candidata lactante devidamente autorizada.

10.12 A partir do início da 3ª (terceira) hora de realização das provas até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala sem ter entregado, definitivamente, a folha de respostas da prova objetiva.

10.13 Salvo os casos de atendimento especial a lactantes, conforme subitem 11.7, “e” em nenhuma outra hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

10.14 Será fixado em 02 (duas) horas o período de sigilo a partir do início da prova, no qual os candidatos não poderão deixar o estabelecimento de aplicação da prova objetiva, sob pena de eliminação do processo de seleção.

10.15 É vedado o acesso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para esse fim, durante a realização das provas, testes e exames, exceto nos casos especiais previstos neste edital.

10.16 É vedado o ingresso de candidato portando arma de fogo, em local de realização de qualquer atividade do concurso, ainda que possua porte ou pertença às forças públicas de segurança ou às Forças Armadas.

10.17 Poderá haver revista pessoal, inclusive por meio da utilização de detector de metais.

10.18 Os 03 (três) últimos candidatos que encerrarem a prova objetiva e avaliação psicológica, em cada sala, deverão permanecer na sala até o encerramento da prova/avaliação pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após aposição na ata de encerramento de prova de suas respectivas assinaturas, mesmo nas salas em que haja candidata lactante com direito à prorrogação prevista no subitem 11.7 alínea “e”.

10.18.1 Nas salas em que houver candidata lactante com direito à prorrogação prevista no subitem 11.7, alínea “e”, os candidatos que permanecerem deverão entregar suas provas até o horário limite previsto, não se estendendo a eles o direito de prorrogação concedido à candidata lactante.

10.19 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas depois de transcorridas duas horas e trinta minutos do início da aplicação. Os cadernos que não forem levados serão recolhidos e destruídos ou destinados à reciclagem pelo CRS.

10.19.1 O candidato que deixar a sala de aplicação antes do período estabelecido no item anterior somente poderá levar consigo o rascunho do gabarito da prova objetiva.

10.20 O CRS disponibilizará o caderno de provas pelo seu site, juntamente com a divulgação do gabarito preliminar, na data prevista no calendário de atividades, constante do ANEXO “A”.

10.21 Quaisquer anormalidades durante a realização das provas, exames, avaliações ou testes serão registradas em ata.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os atos de resultados das provas, testes ou avaliações do concurso serão de responsabilidade do Chefe do CRS e o resultado final será homologado pela Coronel Diretora de Recursos Humanos da PMMG.

11.2 O resultado de cada prova, teste ou exame, bem como o resultado final será publicado no site do CRS, sendo que o extrato deste último será publicado, posteriormente, no Diário Oficial. Os resultados de cada prova, teste, avaliação ou exame também poderão ser consultados nas Unidades da Polícia Militar, constantes no ANEXO “D” deste edital.

11.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, previstos neste edital, através do site do CRS.

11.4 O candidato deverá manter, durante o concurso e mesmo em caso de aprovação, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao CRS eventuais alterações.

11.5 Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, avaliação, teste ou exame.

11.6 Não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para fins de comprovação junto a outros órgãos, os resultados publicados no site do CRS e no Diário Oficial.

11.7 O candidato recém-acidentado ou recém-operado que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes, poderá requerer diretamente ao Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:

- a) entregar o requerimento pessoalmente ou por interposta pessoa, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073, em dias úteis, durante o expediente administrativo;
- b) o requerimento pode ser enviado pelos correios, via Sedex, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;
- c) deverá ser juntado ao pedido: laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;
- d) protocolar o pedido com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir;
- e) no caso da candidata lactante com filho menor de 06 (seis) meses, esta deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, no dia da prova, exame ou teste, que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- f) Em nenhuma hipótese será deferido pedido de condições especiais que consistam em ações de leitura de provas, transcrição de respostas ou qualquer outra atividade que implique no emprego de interposta pessoa.

11.8 O Chefe do CRS decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido, fazendo publicar no site do CRS sua decisão.

11.9 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato no site do CRS ou nas Unidades da PMMG, constantes no ANEXO “C”.

11.10 Os candidatos integrantes dos quadros da PMMG serão dispensados do serviço no dia da realização das provas, exames, avaliações e testes do concurso e não deverão ser escalados a partir das 18h do dia imediatamente anterior, desde que informem e comprovem a sua inscrição à administração de sua Unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência. É facultado realizar as provas em trajes civis e sempre desarmado.

11.10.1 O militar atendido nos termos do item 11.9 que desistir de realizar a prova, deverá informar imediatamente ao seu chefe direto, sob pena de ser responsabilizado disciplinarmente.

11.11 As despesas decorrentes da participação em todas as provas, avaliações, exames, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.12 O candidato militar da PMMG não terá as horas de participação no concurso computadas em sua jornada de trabalho. Caso esteja em gozo de férias ou licença, não fará jus à cassação do dia, haja vista que a inscrição para o concurso é ato voluntário, de interesse do candidato, não havendo previsão legal de cassação em virtude de participação em concursos.

11.13 As Unidades da PMMG deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste certame.

11.14 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial, em jornais de grande circulação, no site do CRS, e fixados nos quadros e murais de avisos das unidades da PMMG, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

11.15 Todos os documentos a serem analisados pela DRH, relacionados a este concurso deverão ser encaminhados via CRS, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

11.16 Qualquer informação a respeito do concurso somente será fornecida através do site do CRS ou, ainda, pessoalmente, no CRS, não se responsabilizando a DRH e o CRS por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

11.17 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao certame, apurados durante o concurso.

11.18 As alterações havidas nas normas reguladoras do presente edital, após sua publicação, terão aplicação imediata no presente certame, no que couber.

11.19 Os documentos do certame serão arquivados conforme prazos e regulamentações contidas na Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011 (estabelece a política estadual de arquivos) e no Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 (institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo).

11.20 No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para a inscrição, estabelecido no ANEXO “A”, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este edital, sob pena de preclusão.

11.20.1 A impugnação a que se refere o subitem 11.19 deste edital deverá ser apresentada, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida à Coronel PM Diretora de Recursos Humanos e deverá ser entregue:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por interposta pessoa, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário das 08h30min às 17h00min;
- b) pelos correios, via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçado ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

11.21 Os casos omissos serão dirimidos pela Coronel PM Diretora de Recursos Humanos, via CRS.

11.22 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo “A” - Calendário de atividades.

Anexo “B” - Programa de Matérias.

Anexo “C” - Orientações para isenção da taxa de inscrição.

Anexo “D” - Modelo de requerimento para isenção de taxa de inscrição.

Anexo “E” - Modelo de declaração I.

Anexo “F” - Modelo de declaração II.

Anexo “G” - Modelo de declaração III.

Anexo “H” - Etiqueta de identificação de recursos.

Anexo “I” - Modelo de Recurso - Prova Objetiva.

Anexo “J” - Modelo de Recurso - Avaliação Física Militar.

Anexo “K” - Modelo de recurso - Avaliação Psicológica.

Anexo “L” – Modelo de Recurso – Prova de Títulos

Anexo “M” - Modelo de recurso - Exames de Saúde.

Anexo “N” - Modelo de recurso - Exame Toxicológico.

Anexo “O” - Modelo de recurso - Indeferimento de Matrícula.

Anexo “P” - Modelo de solicitação de cópia de documentos disponibilizáveis.

Anexo “Q” - Modelo de requerimento de condições especiais para realização da prova objetiva.

ANEXO “R” - Modelo de recurso avaliação preliminar de conduta social, da reputação e da idoneidade



Edital DRH/CRS

Nº 13/2023

QOS-PM



70

ANEXO “S” - Modelo de declaração para ocupantes de cargo, emprego ou função pública.

ANEXO “T” – Modelo de atestado para comprovação de experiência profissional – prova de títulos

ANEXO “U” – Modelo de autorização para entrega do resultado do exame toxicológico

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2023.

(a) SILMA REGINA G. DA R. OLIVEIRA, CEL PM
Diretora de Recursos Humanos

(a) WILLDRÉ L. S. FORTUNATO, TEN CEL PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção

ANEXO “A” - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Data/Hora	Atividades	Responsável	Local/Meio
10/02/2024 a 10/03/2024	Período de inscrição	Candidato	Site do CRS (*).
15/02/2024 e 16/02/2024	Solicitação de inscrição por isenção de taxa e entrega dos documentos	Candidato	Conforme anexo “D”
11/03/2024	Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE)	Candidato	Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, Itaú, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Santander, ou correspondentes bancários Mais Brasil, Banco Postal e casas lotéricas
21/02/2024	Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa com respectivo parecer	Unidades do Anexo “C”	Painel Administrativo (Caixa Seção de Concursos CRS/QOS)
26/02/2024	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	CRS	Site do CRS (*)
28/03/2024	Divulgação dos locais de prova	CRS	Site do CRS (*)
14/04/2024	APLICAÇÃO DA PROVA		Comissões Aplicadoras
	07h00min	Abertura dos portões	
	07h50min	Fechamento dos portões	
	08h00min	Chamada dos candidatos em sala de aula	
	08h30min às 11h30min	Provas de conhecimentos (prova objetiva)	
15/04/2024	Divulgação do gabarito da prova objetiva	CRS	Site do CRS (*)
07/06/2024	Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase		
25/10/2024	Resultado da 2ª fase e Convocação para o EAdO		

* www.policiamilitar.mg.gov.br/site/crs

Obs.: O presente cronograma estabelece datas prováveis, que podem sofrer alterações de acordo com a necessidade e conveniência administrativa. Eventuais alterações serão divulgadas com antecedência por meio do *site* do CRS, devendo o candidato acompanhar tais publicações.

ANEXO “B” - PROGRAMA DE MATÉRIAS

1 LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

- 1.1** Domínio da Expressão Escrita (redação).
- 1.2** Adequação conceitual.
- 1.3** Pertinência, relevância e articulação dos argumentos.
- 1.4** Seleção vocabular.
- 1.5** Estudo de texto (questões objetivas sobre textos).
- 1.6** Tipologia textual e Gêneros textuais.
- 1.7** Ortografia oficial.
- 1.8** Acentuação gráfica.
- 1.9** Emprego dos sinais de pontuação.
- 1.10** Estrutura e formação de palavras.
- 1.11** Classes de palavras.
- 1.12** Frase, oração e período.
- 1.13** Termos da oração.
- 1.14** Período composto por coordenação e subordinação.
- 1.15** Funções sintáticas dos pronomes relativos.
- 1.16** Emprego de nomes e pronomes.
- 1.17** Funções sintáticas dos pronomes relativos.
- 1.18** Colocação pronominal.
- 1.19** Emprego de tempos e modos verbais.
- 1.20** Regência verbal e nominal.
- 1.21** Concordância verbal e nominal.
- 1.22** Orações reduzidas.
- 1.23** Colocação pronominal.
- 1.24** Estilística.
- 1.25** Figuras de linguagem.
- 1.26** Vícios de linguagem e qualidade da boa linguagem.
- 1.27** Fonemas.

- 1.28 Semântica.
- 1.29 Emprego da crase.
- 1.30 Sintaxe (regência, concordância e colocação)

2 DIREITOS HUMANOS

- 2.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos – adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.
- 2.2 Convenção Americana sobre Direitos Humanos – assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos (San Jose da Costa Rica), em 22 de novembro de 1969.

3 ÉTICA MÉDICA

- 3.1 Noções de ética médica.
- 3.2 Conhecimentos éticos acerca de documentos médicos, auditoria e perícia médica.

Bibliografia sugerida:

1. BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018. Aprova o Código de Ética Médica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil/D.O.U., Brasília, 01 nov. 2018. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>
2. BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.658, de 20 de dezembro de 2002. Normatiza a emissão de atestados médicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil/D.O.U., Brasília, 20 dez. 2002. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2002/1658>
3. BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.851 de, 18 de agosto de 2008. 20 de dezembro de 2002. Altera o art. 3º da Resolução CFM nº 1.658, de 13 de fevereiro de 2002, que normatiza a emissão de atestados médicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil/D.O.U., Brasília, 18 ago. 2008. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2008/1851>
4. BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.605 de 29 de setembro de 2000 e retificada em 31 de janeiro de 2022. O médico não pode, sem o consentimento do paciente, revelar o conteúdo do prontuário ou ficha médica. Revoga-se a Resolução CFM nº 999/1980. Diário Oficial da República Federativa do Brasil/D.O.U., Brasília, 31 jan. 2002. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2000/1605>
5. BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.314 de 05 de maio de 2022. Define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias

de comunicação. Diário Oficial da República Federativa do Brasil/D.O.U., Brasília, 05 mai. 2022. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2022/2314>

6. FRANÇA, Genival Veloso de. Comentários ao Código de Ética Médica. 7ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2019, 432 p. ISBN: 9788527735117

4 CLÍNICA MÉDICA (RMBH)

4.1 Atendimento à parada cardiorrespiratória; ACLS; Hipertensão arterial crônica, insuficiência cardíaca congestiva, angina pectoris, infarto agudo de miocárdio, doença pericárdica, arritmias cardíacas e miocardites.

4.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica: bronquite crônica e enfisema, asma, pneumonias; embolia pulmonar (TEP), influenza H1NI, gripe e resfriado.

4.3 Abordagem do paciente com doenças infecciosas: sepses, bacteriana, meningite bacteriana, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas por clostrídios, bactérias

4.4 Abordagem do paciente com distúrbios hemorrágicos e trombóticos.

4.5 Toxicologia clínica.

4.6 Urticária e angioedema.

4.7 Anafilaxia e alergia medicamentosa.

4.8 Abordagem das anemias e transfusão de sangue.

4.9 Síndrome mielodisplásica.

4.10 Artrite reumatóide e osteoartrite.

4.11 Lupus eritematoso sistêmico, gota e metabolismo do ácido úrico.

4.12 Delirium.

4.13 Dengue, zica, chinkugunya.

4.14 Diabetes mellitus.

4.15 Hipoglicemia, cetoacidose metabólica e coma hiperosmolar não cetótico.

4.16 Dislipidemias.

4.17 Distúrbios da Tireóide.

4.18 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos.

4.19 Doenças do esôfago, gastrite e úlcera péptica.

4.20 Hemorragia digestiva alta/baixa.

4.21 Doenças sexualmente transmissíveis: gonorreia, sífilis e AIDS.

- 4.22 Dor abdominal: abordagem clínica e constipação intestinal.
- 4.23 Doença inflamatória intestinal e diverticulite.
- 4.24 Hepatites virais, alcoólica e tóxica
- 4.25 Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares.
- 4.26 Pancreatite.
- 4.27 Insuficiência renal aguda e crônica.
- 4.28 Infecções do trato urinário e pielonefrite.
- 4.29 Cálculos renais (nefrolitíase).
- 4.30 Leishmaniose tegumentar e visceral.
- 4.31 Erisipela.
- 4.32 Alcoolismo e abuso.
- 4.33 Síncope, vertigem, cefaleias e outras dores de cabeça.
- 4.34 Doenças cérebro-vasculares isquêmicas e hemorrágicas.
- 4.35 Epilepsias e convulsão.
- 4.36 Depressão e ansiedade.
- 4.37 Úlcera de pressão.
- 4.38 Trombose venosa profunda.
- 4.39 Pé diabético.
- 4.40 Rabdomiólise.
- 4.41 Infecções hospitalares.
- 4.42 Tuberculose.
- 4.43 Leptospirose.
- 4.44 Riquetsioses.
- 4.45 Febre amarela.
- 4.46 Demências.

Bibliografia sugerida:

1. Harrison Textbook of Internal Medicine 20th ed. Editora; McGraw Hill; 2018.
2. Cecil: Textbook Medicine, 25th ed., Ed. Guanabara Koogan, 2018.2 Vols

3. Protocolos e Diretrizes do Ministério da Saúde. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>
4. VELASCO, I. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. Manole, 16 edição. 2022

5 CLÍNICO GENERALISTA (INTERIOR)

- 5.1 Atendimento à parada cardiorrespiratória; ACLS; Hipertensão arterial crônica, insuficiência cardíaca congestiva, angina pectoris, infarto agudo de miocárdio, doença pericárdica, arritmias cardíacas e miocardites.
- 5.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica: bronquite crônica e enfisema, asma, pneumonias; embolia pulmonar (TEP), influenza H1NI, gripe e resfriado.
- 5.3 Abordagem do paciente com doenças infecciosas: sepses, bacteriana, meningite bacteriana, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas por clostrídios, bactérias.
- 5.4 Abordagem do paciente com distúrbios hemorrágicos e trombóticos.
- 5.5 Toxicologia clínica.
- 5.6 Urticária e angioedema.
- 5.7 Anafilaxia e alergia medicamentosa.
- 5.8 Abordagem das anemias e transfusão de sangue.
- 5.9 Síndrome mielodisplásica.
- 5.10 Artrite reumatóide e osteoartrite.
- 5.11 Lupus eritematoso sistêmico, gota e metabolismo do ácido úrico.
- 5.12 Delirium.
- 5.13 Dengue, zica, chikungunya.
- 5.14 Diabetes mellitus.
- 5.15 Hipoglicemia, cetoacidose metabólica e coma hiperosmolar não cetótico.
- 5.16 Dislipidemias.
- 5.17 Distúrbios da Tireóide.
- 5.18 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos.
- 5.19 Doenças do esôfago, gastrite e úlcera péptica.
- 5.20 Hemorragia digestiva alta/baixa.
- 5.21 Doenças sexualmente transmissíveis: gonorreia, sífilis e AIDS.
- 5.22 Dor abdominal: abordagem clínica e constipação intestinal.

- 5.23 Doença inflamatória intestinal e diverticulite.
- 5.24 Hepatites virais, alcoólica e tóxica
- 5.25 Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares.
- 5.26 Pancreatite.
- 5.27 Insuficiência renal aguda e crônica.
- 5.28 Infecções do trato urinário e pielonefrite.
- 5.29 Cálculos renais (nefrolitíase).
- 5.30 Leishmaniose tegumentar e visceral.
- 5.31 Erisipela.
- 5.32 Alcoolismo e abuso.
- 5.33 Síncope, vertigem, cefaleias e outras dores de cabeça.
- 5.34 Doenças cérebro-vasculares isquêmicas e hemorrágicas.
- 5.35 Epilepsias e convulsão.
- 5.36 Depressão e ansiedade.
- 5.37 Úlcera de pressão.
- 5.38 Trombose venosa profunda.
- 5.39 Pé diabético.
- 5.40 Rabdomiólise.
- 5.41 Infecções hospitalares.
- 5.42 Tuberculose.
- 5.43 Leptospirose.
- 5.44 Riquetsioses.
- 5.45 Febre amarela.
- 5.46 Demências.

Bibliografia sugerida:

1. Harrison Textbook of Internal Medicine 20th ed. Editora; McGraw Hill; 2018.
2. Cecil: Textbook Medicine, 25th ed., Ed. Guanabara Koogan, 2018.2 Vols

3. Protocolos e Diretrizes do Ministério da Saúde. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>
4. VELASCO, I. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. Manole, 16 edição. 2022

6 CIRURGIA DE MÃO

- 6.1 História da cirurgia da Mão.
- 6.2 Anatomia dos membros
- 6.3 Semiologia e biomecânica do membro superior.
- 6.4 Cicatrização e consolidação óssea.
- 6.5 Cuidados operatórios.
- 6.6 Reabilitação do membro superior.
- 6.7 Órteses e próteses.
- 6.8 Microcirurgia.
- 6.9 Princípios de cirurgia vascular, neurológica, plástica e ortopédica.
- 6.10 Atendimento ao politraumatizado e ao trauma grave de membro superior.
- 6.11 Princípios e métodos de osteossíntese e de fixação externa.
- 6.12 Traumatismos osteo-articulares do membro superior e suas seqüelas.
- 6.13 Lesões dos músculos e tendões e suas seqüelas.
- 6.14 Lesões dos nervos periféricos e suas seqüelas.
- 6.15 Tratamento da perda de cobertura cutânea – convencional e microcirúrgica
- 6.16 Tratamento da perda óssea – convencional, microcirurgia e transporte ósseo
- 6.17 Amputações, reconstruções microcirúrgicas e reimplantes.
- 6.18 Complicações de traumatismos do membro superior.
- 6.19 Síndrome compartimental – aguda e crônica
- 6.20 Afecções da unha
- 6.21 Deformidades congênitas dos membros superiores.
- 6.22 Artrodeses e artroplastias.
- 6.23 Artroscopia das articulações do membro superior.
- 6.24 Tendinopatias e outras entesopatias do membro superior.

- 6.25 Patologias neurológicas e paralisias do membro superior.
- 6.26 Doenças reumáticas no membro superior.
- 6.27 Osteoartrose primárias e secundárias do membro superior.
- 6.28 Síndromes dolorosas e tratamento da dor.
- 6.29 Tumores e pseudotumores do membro superior.
- 6.30 Infecções ósseas e de partes moles do membro superior.
- 6.31 Patologias do tecido conjuntivo e fâscias do membro superior.

Bibliografia sugerida:

1. Green's Operative Hand Surgery – Wolfe, Hotchkiss, Pederson, Kozin, Cohen – 8th ed. – Elsevier – 2021.
2. Bases Anatômicas e Funcionais das Cirurgias do Membro Superior – Edie Caetano - 1ª ED. – Editora Medbook – 2010.
3. Traumatismos da Mão – Pardini – 4ª edição – Editora Medbook – 2008.
4. Cirurgia da Mão – Pardini – 2ª edição – Editora Medbook – 2008
5. The Wrist: diagnosis and operative treatment – Cooney III – 2 nd ed. –Lippincott Williams & Wilkins - 2010.

7 PEDIATRIA

- 7.1 Crescimento e desenvolvimento.
- 7.2 Violência contra a criança e o adolescente.
- 7.3 Adolescência.
- 7.4 Vacinação.
- 7.5 Nutrição (alimentação, desnutrição e obesidade).
- 7.6 Abordagem de sintomas comuns na infância: febre, tosse, vômitos, dor abdominal.
- 7.7 Cefaléia.
- 7.8 Refluxo gastroesofágico.
- 7.9 IVAS (otites, sinusites e amigdalites).

- 7.10 Anemias.
- 7.11 Asma.
- 7.12 Queimaduras.
- 7.13 Doenças infecciosas e parasitárias na infância.
- 7.14 Pneumonias.
- 7.15 Bronquiolite.
- 7.16 Abordagem do paciente neutropênico febril.
- 7.17 Emergências médicas em pediatria (Parada cardiorrespiratória; Arritmias; Cetoacidose diabética; Choque; Insuficiência respiratória aguda; Abdome agudo; Emergências neurológicas; Intoxicações).
- 7.18 Doenças renais.
- 7.19 Cardiopatias congênitas.
- 7.20 Lesões dermatológicas comuns na infância.
- 7.21 Doenças exantemáticas na infância.
- 7.22 Diagnóstico diferencial das hepatoesplenomegalias febris.
- 7.23 Diarréia e desidratação.
- 7.24 Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos.
- 7.25 Neonatologia: cuidados com o recém-nascido, exames de triagem neonatal, icterícia,
- 7.26 Sepses, desconforto respiratório e distúrbios metabólicos.

Bibliografia sugerida:

1. Green's Operative Hand Surgery – Wolfe, Hotchkiss, Pederson, Kozin, Cohen – 8th ed. – Elsevier – 2021.
2. Bases Anatômicas e Funcionais das Cirurgias do Membro Superior – Edie Caetano - 1ª ED. – Editora Medbook – 2010.
3. Traumatismos da Mão – Pardini – 4ª edição – Editora Medbook – 2008.
4. Cirurgia da Mão – Pardini – 2ª edição – Editora Medbook – 2008
5. The Wrist: diagnosis and operative treatment – Cooney III – 2 nd ed. – Lippincott Williams & Wilkins - 2010.

8 PSIQUIATRIA

8.1 Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais: Semiologia Psiquiátrica. Entrevista psiquiátrica. Exame do estado mental. A consciência e suas alterações. A atenção e suas alterações. A orientação e suas alterações. O pensamento e suas alterações. A sensopercepção e suas alterações. A memória e suas alterações. A afetividade e suas alterações. A psicomotricidade e suas alterações. A consciência e suas alterações. A volição e suas alterações. O juízo de realidade e suas alterações. A linguagem e suas alterações. A inteligência e suas alterações. Delírio. Alterações de humor.

8.2 Classificação diagnóstica em psiquiatria (segundo o dsm-5): características clínicas, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais. epidemiologia, quadro clínico, prognóstico, comorbidades clínicas, diagnóstico diferencial, exames complementares e tratamentos relativos aos transtornos mentais. transtornos do neurodesenvolvimento; transtornos neurocognitivos - síndromes demenciais; delirium; transtornos relacionados ao uso de substâncias e transtornos aditivos.; espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; transtorno bipolar e transtornos relacionados; transtornos depressivos; transtornos de ansiedade, obsessivo compulsivo e transtornos relacionados; transtornos relacionados a traumas e a estressores, transtorno de sintomas somáticos e transtornos relacionados; transtornos dissociativos; transtornos de personalidade; transtornos alimentares; transtornos da eliminação; disfunções sexuais; disforia de gênero; transtornos parafílicos; transtornos mentais na gravidez e puerpério; deficiência intelectual; transtorno do controle dos impulsos; transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta; transtornos do sono e de vigília; transtornos mentais orgânicos agudos e crônicos; transtornos do movimento induzidos por medicamentos e outros efeitos adversos de medicamentos

8.3 Psicofarmacologia e outros tratamentos em Psiquiatria: bases fisiológicas da psicofarmacologia; farmacocinética e farmacodinâmica; antidepressivos; ansiolíticos e hipnóticos; antipsicóticos; estabilizadores de humor; psicoestimulantes; antedemenciais; outros fármacos usados em psiquiatria; interações medicamentosas; tratamento farmacológico em condições especiais (idosos, infância e adolescência, gravidez e puerpério, cardiopatas, outras condições clínicas); psicofármacos em emergências psiquiátricas; terapia cognitiva – comportamental; teoria psicanalítica; eletroconvulsoterapia; estimulação magnética transcraniana.

8.4 Urgências e Emergências Psiquiátricas: suicídio e tentativa de suicídio; avaliação de risco de violência; agitação psicomotora e agressividade; efeitos colaterais de psicofármacos; aspectos psicofarmacológicos das urgências e emergências psiquiátricas; abordagem inicial nas emergências psiquiátricas.

8.5 Psiquiatria de Consultoria e Ligação: práticas psiquiátricas no Hospital Geral; principais patologias encontradas em atendimento de interconsultas (profilaxia, quadro clínico, tratamento farmacológico e não farmacológico e prognóstico); relação entre médicos; relação médico paciente; saúde mental dos médicos; comportamento suicida, psicofármacos utilizados em situações clínicas especiais; reações adversas e intoxicações por psicofármacos; morte; aspectos éticos e legais.

8.6 Rede de Assistência em Saúde Mental no Brasil.

8.7 Psiquiatria Forense: exame pericial psiquiátrico; exames, escalas e avaliações complementares em psiquiatria forense; perícia criminais; perícias cíveis, administrativas e previdenciárias, situações de vulnerabilidade e violência doméstica, implicações forenses de transtornos mentais (Transtornos neurocognitivos, transtornos por uso de substâncias psicoativas, transtornos psicóticos, transtornos do humor, parafilias e crimes sexuais, transtornos do controle dos impulsos, transtornos de personalidade, deficiência intelectual e psicopatia); simulação; transtorno mental e prisão; suicídio e prisão; delinquência juvenil; reforma psiquiátrica no Brasil; o conceito de inimputabilidade na legislação Latino-Americana.

Bibliografia sugerida:

1. ABDALLA-FILHO, Elias; CHALUB, Miguel; DE BORBA TELLES, Lisieux E. Psiquiatria Forense de Taborda. Artmed Editora, 2015.
2. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5.ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023.
3. CHENIAUX, ELIE. Manual de psicopatologia / Elie Cheniaux. - 6. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 216 p.
4. GOLDBERG, JOSEPH F. Psicofarmacologia Prática/ Joseph F. Goldberg, Stephen M. Stahl; apresentação Alan F. Schatzberg; I - ed - Rio de Janeiro :Guanabara Koogan, 2022.
5. NARDI, A. E.; SILVA, A. G.; QUEVEDO, J. (org.). Tratado de psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2022.
6. SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A.; RUIZ, P. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

9 MEDICINA DO TRABALHO

9.1 Ética médica e Bioética.

9.2 Conhecimentos clínicos e conduta médico-pericial: noções gerais das áreas médicas: clínica médica, cirurgia, gineco-obstetrícia, psiquiatria, ortopedia, cardiologia. Conduta pericial: bases legais e documentos médicos legais mais importantes: atestado, notificação, auto, laudo e parecer.

9.3 Licenças Médicas: Resolução 1.488/98 do CFM e Decreto 3.048/99 do INSS.

9.4 Aspectos gerais e legislação básica em saúde do trabalhador: Epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Legislação acidentária básica. Vigilância ambiental em saúde. Portaria nº 3.214, de 8/6/1978. Normas Regulamentadoras

e Normas Regulamentadoras Rurais (NRR). Legislação básica em saúde e segurança do trabalho. Lei Orgânica da Saúde. Norma Operacional de Saúde do Trabalhador (NOST) - Portaria MS n.º 3.908, de 30/10/1998. Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS - Portaria MS n.º 3.120, de 02/7/1998. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, na consulta médica. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos. Fatores de risco ocupacional: Riscos químicos ocupacionais. Riscos físicos ocupacionais. Riscos biológicos. Riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular e osteoarticular). Carga de trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: alterações da saúde; legislação brasileira, variáveis que interferem na tolerância ao trabalho em turnos. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Riscos decorrentes da organização do trabalho.

9.5 Agravos à saúde relacionados com o trabalho: tumores malignos relacionados com o trabalho. Hematopatologia relacionada com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Doenças do sistema nervoso relacionadas com o trabalho. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. Patologia cardiovascular relacionada com o trabalho. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. Doença hepática relacionada ao trabalho. Dermatoses relacionadas com o trabalho. Doenças Osteomusculares relacionadas com o trabalho: membro superior e pescoço. Doenças Osteomusculares relacionadas com o trabalho: coluna e membros inferiores. Intoxicações agudas relacionadas ao trabalho.

Bibliografia sugerida:

1. BORTMAN, D et al. A inclusão de pessoas com deficiência: o papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. Curitiba, PR: ANAMT-Associação Nacional de Medicina do Trabalho. 2º edição, 2015. ISBN 978-85-68943-00-7. Disponível em: https://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_18520161439487055475.pdf
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Atlas do Câncer Relacionado ao Trabalho no Brasil: Análise Regionalizada e Subsídios para a Vigilância em Saúde do Trabalhador. Brasília :Ministério da Saúde, 2021. 260 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atlas_cancer_relacionado_trabalho_brasil.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatoses ocupacionais. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 92p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06_0553_M.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.984, de 12 de setembro de 2014. Define a lista nacional de doenças e agravos de notificação compulsória, na forma do Anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes. Diário



Oficial da União, 2014. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html

5. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras. 2023. Disponível em:
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-notrabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>

6. BUSCHINELLI, J.T.P., Toxicologia Ocupacional, Ed. Fundacentro, 2020.

7. CAMARGO, D.A; CAETANO, D; GUIMARAES, L.A.M. Psiquiatria Ocupacional, Ed. Atheneu, 1ª edição, 2010. 172p. CFM. Resolução

8. CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Código de Ética Médica, 2018. Disponível em
<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

9. CFM. Resolução CFM nº 2323/2022. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Diário Oficial da União, 17/10/2022. Seção 1, p. 318. Disponível em:
<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2022/2323>

10. COUTO, H.A., Ergonomia 4.0 – Dos Conceitos Básicos à 4ª Revolução Industrial. Ed. Ergo, 1ª edição, 2020. 760p.

11. DANTAS, J., Trabalho e Coração Saudáveis, 2ª Ed, 2014.

12. LAWRY, G.V. Exame Musculoesquelético Sistemático, Ed. Artmed, 1ª Edição, 2012. 300p.

13. MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2013.

14. OIT. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Organização Internacional do Trabalho. 1ª Edição, 2011. Disponível em:
https://www.ilo.org/safework/info/publications/WCMS_154878/lang--en/index.htm

15. OMS. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação: para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Brasília: SESI/DN, 2010. 26 p. ISBN 978-85-7710-219-8.

Disponível em:
https://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_17122013112017055475.pdf

10 MÉDICO RADIOLOGISTA

10.1 Ética médica.

10.2 Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Raios X: características e produção. A formação da imagem radiográfica. Controle e qualidade. Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Proteção radiológica. Fundamentos da ultrassonografia, tomografia computadorizada e RM magnética.

10.3 Contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego. Métodos de imagiologia do tórax.

10.4 Imagiologia do tórax normal. Elementos fundamentais na análise imagiológica do tórax.

10.5 Imagiologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas; das doenças pleuro-parietais; do mediastino normal e patológico; das doenças infecciosas pleuropulmonares; das repercussões pleuropulmonares de doenças sistêmicas, incluindo neoplasias; das doenças vasculares pulmonares; das massas torácicas; do tórax nas emergências; do tórax em pediatria; do tórax no paciente crítico; na DPOC; do aparelho cardiovascular: rotinas nos aumentos cavitários cardíacos; nas lesões orovalvulares; nas cardiopatias congênitas; da aorta; do sistema vascular periférico; do sistema vascular periférico no trauma; e dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes.

10.6 Imagiologia do abdome: métodos; do abdome normal; do abdome agudo; elementos fundamentais na análise da imagiologia abdominal; do esôfago, estômago e junção esôfago cárdio-tuberositária; do delgado e cólons; do fígado, pâncreas e vias biliares; do aparelho digestivo em pediatria; e das alterações vasculares abdominais.

10.7 Imagiologia do aparelho urinário: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagiologia do aparelho urinário. Imagiologia: das massas expansivas renais; da bexiga, ureteres e junções; da próstata, vesículas seminais e bolsa; do aparelho urinário em pediatria; das lesões vasculares renais; e das urgências em aparelho urinário, incluindo trauma.

10.8 Imagiologia das lesões ósteo-músculo-articulares. Elementos fundamentais na análise da imagiologia ósteo-músculo-articulares. Imagiologia: das doenças inflamatórias ósteomúsculoarticulares; das massas tumorais e pseudotumorais; das repercussões ósteomúsculo-articulares das doenças sistêmicas (incluindo metástases); da coluna vertebral; do crânio e face; e dos sistemas ósteo-músculo-articulares.

10.9 Imagiologia em Ginecologia e Obstetrícia: métodos; da pelve feminina: fundamentos; do útero e dos anexos normais e patológicos; da gravidez: diagnóstico, evolução e complicações; do feto e anexos; da mama e nas alterações endócrinas.

10.10 Imaginologia do sistema nervoso central: métodos. Elementos fundamentais na análise da imaginologia do sistema nervoso central.

10.11 Imaginologia: no traumatismo cranioencefálico; nas doenças vasculares do sistema nervoso central; nas doenças infecciosas e desmielinizantes; das massas expansivas do sistema.

Bibliografia sugerida:

1. MULLER, C. S. I.; DIPPOLITO, G.; ROCHA, A. J. Coluna vertebral – Série Colégio Brasileiro de Radiologia. 2ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Editora Elsevier, 2011. 712p.
2. MULLER, C. S. I.; DIPPOLITO, G.; ROCHA, A. J. Gastrointestinal – Série Colégio Brasileiro de Radiologia. 1ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Editora Elsevier, 2014. 768p.
3. MULLER, C. S. I.; DIPPOLITO, G.; ROCHA, A. J. Músculo esquelético – Série Colégio Brasileiro de Radiologia. 1ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Editora Elsevier, 2014. 1056p.
4. MULLER, C. S. I.; DIPPOLITO, G.; ROCHA, A. J. Oncologia – Série Colégio Brasileiro de Radiologia. 1ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Editora Elsevier, 2014. 992p.
5. MULLER, C. S. I.; NESTOR, L. Tórax – Série Colégio Brasileiro de Radiologia. 2ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Editora Elsevier, 2010. 744p.
6. MULLER, C. S. I.; DIPPOLITO, G.; ROCHA, A. J. Urinário – Série Colégio Brasileiro de Radiologia. 1ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Editora Elsevier, 2014. 792p.
7. ROCHA, A. J. VEDOLIN, L. MENDONÇA R.A. Encéfalo – Série Colégio Brasileiro de Radiologia. 1ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Editora Elsevier, 2012.
8. BRANT, William E; HELMS, Clyde. Fundamentos de Radiologia: diagnóstico por imagem. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
9. CERRI, Giovanni Guido; CHAMMAS, Maria Cristina. Ultrassonografia Abdominal. 2. ed. São Paulo: Revinter, 2009. (Série Ultrassonografia).
10. FEDERLE, Michael et al. Diagnostic Imaging: Abdomen. 2 ed. Los Angeles: Amirsys, 2009.
11. GREENSPAN, Adam; BELTRAN, Javier. Radiologia Ortopédica: Uma Abordagem Prática. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
12. HAAGA, John et al. CT and MRI of the Whole Body. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2017.
13. JUHL, John H. et al. Interpretação Radiológica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara LEE, Joseph K. T. et al. Tomografia Computadorizada do corpo em correlação com ressonância magnética. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
14. PASQUALETTE, Henrique Alberto; KOCH, Hilton Augusto; KEMP, Claudio. Mamografia Atual. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

RUMACK, Carol M. et al. Tratado de Ultrassonografia Diagnóstica. 4. ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2012.

15. SOARES, J.C.A.C.R. Princípios de Física em Radiodiagnóstico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. (Série Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem).

16. SOM, Peter; CURTIN, Hugh. Head and Neck Imaging. 5. ed. Philadelphia: Elsevier Health Scie, 2011.

17. STOLLER, David W. Magnetic Resonance Imaging in Orthopaedics and Sports Medicine. 3. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2006.

18. WERLANG, Henrique Zambenedettiet al. Manual do Residente de Radiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

11 ENFERMEIRO

11.1 Legislação e Normas. 1.1. Lei nº 7.498/86, de 25/06/1986. 1.2. Decreto nº 94.406/87 (Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986). 1.3. Resolução COFEN nº 358/2009. 1.4. Resolução COFEN nº 429/2012. 1.5. Resolução Cofen nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem).

11.2 Princípios da Bioética e a Ética do Cuidado: Não Maleficência; Beneficência; Respeito à Autonomia; Justiça.

11.3 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 9.3.1. Processo de Enfermagem. 9.3.2. Teorias de Enfermagem: Teoria das Necessidades Humanas Básicas, de Wanda Horta. 9.3.3. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente portador de agravos.

11.4 Programa de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

11.5 Exame físico do paciente adulto e pediátrico.

11.6 Central de Material e Esterilização. 6.1. Classificação de artigos médicos hospitalares (não críticos, semi-críticos e críticos). 6.2. Limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para saúde. 6.3. Principais técnicas de esterilização. 6.4. Teste de Validação de Processo (biológico, integrados químicos). 6.5. Tipos de embalagens e validade.

11.7 Assistência de Enfermagem ao Paciente Pediátrico.

11.8 Suporte avançado e básico de vida a pacientes adultos e pediátricos.

11.9 Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. 9.1. Cuidados de enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 9.2. Principais complicações no pós-anestésico e cuidados de enfermagem na sala de recuperação.

11.10 Disfunções de múltiplos órgãos. 9.10.1 Politrauma. 9.10.2 Seps e choque séptico. 9.10.3 Grande queimado.

11.11 Sistema Neurológico: 9.11.1 Avaliação do sistema neurológico. 9.11.2 Principais patologias e distúrbios relacionados às alterações do sistema neurológico. 9.11.3 Analgesia, sedação e delirium. 9.11.4 Monitorização da pressão intracraniana. 9.11.5 Morte encefálica e manutenção do potencial doador de órgãos. 9.11.6 Compreensão dos exames laboratoriais e de imagem. 9.11.7 Avaliação, prevenção e manejo da dor. 9.11.8 Escalas de avaliação neurológica e de nível de consciência.

11.12 Sistema Respiratório: 9.12.1 Avaliação do sistema respiratório. 9.12.2 Principais patologias e distúrbios relacionados às alterações do sistema respiratório. 9.12.3 Monitorização relacionada ao sistema respiratório. 9.12.4 Ventilação mecânica invasiva e não invasiva e modos de ventilação mecânica. 9.12.5 Prevenção de infecção associada à ventilação mecânica. 9.12.6 Via aérea artificial. 9.12.7 Agentes farmacológicos: indicações, mecanismos de ação, cuidados no preparo e administração, efeitos e complicações. 9.12.8 Compreensão dos exames laboratoriais e de imagem. 9.12.9 Cuidados na posição prona. 9.12.10 Drenos.

11.13

11.14 Sistema Cardiovascular: 9.13.1 Avaliação do sistema cardiovascular. 9.13.2 Principais patologias e distúrbios relacionados às alterações do sistema cardiovascular. 9.13.3 Monitorização hemodinâmica invasiva, não invasiva e minimamente invasiva. 9.13.4 Ressuscitação cardiopulmonar e atendimento cardiovascular de emergência. 9.13.5 Choque cardiogênico e hipovolêmico. 9.13.6 Suporte circulatório mecânico. 9.13.7 Agentes farmacológicos: indicações, mecanismos de ação, cuidados no preparo e administração, efeitos e complicações. 9.13.8 Compreensão dos resultados de exames laboratoriais e eletrocardiográficos.

11.15 Sistema Endócrino: 9.14.1 Avaliação do sistema endócrino. 9.14.2 Principais patologias e distúrbios relacionados às alterações do sistema endócrino. 9.14.3 Monitorização glicêmica. 9.14.4 Agentes farmacológicos: indicações, mecanismos de ação, cuidados no preparo e administração, efeitos e complicações. 9.14.5 Compreensão dos resultados de exames laboratoriais.

11.16 Sistema Renal: 9.15.1 Avaliação do sistema renal/ urinário. 9.15.2 Principais patologias e distúrbios relacionados às alterações do sistema renal. 9.15.3 Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. 9.15.4 Monitorização de Balanço Hídrico. 9.15.5 Monitorização de Balanço Hídrico. 9.15.6 Terapias de substituição renal. 9.15.7 Cuidados de enfermagem com o paciente com injúria renal. 9.15.8 Compreensão dos resultados de exames laboratoriais.

11.17 Sistema Tegumentar: 9.16.1 Principais patologias e distúrbios relacionados às alterações do sistema tegumentar. 9.16.2 Lesões cutâneas. 9.16.3 Avaliação, prevenção e tratamento de lesões cutâneas. 9.16.4 Estomias. 9.16.5 Cuidados e enfermagem com o paciente portador de estomias. 9.16.6 Processo de cicatrização.

11.18 Sistema Hematológico: 9.17.1. Avaliação do sistema hematológico. 9.17.2 Principais patologias e distúrbios relacionados às alterações do sistema hematológico. 9.17.3. Hemotransfusões: indicações, contra-indicações, administração, complicações e cuidados de enfermagem. 9.17.4. Agentes farmacológicos: indicações, mecanismos de ação, cuidados no

preparo e administração, efeitos e complicações. 17.5. Compreensão dos resultados de exames laboratoriais.

11.19 Sistema Digestório: 18.1 Avaliação do sistema digestório. 18.2. Principais patologias e distúrbios relacionados às alterações do sistema digestório. 18.3. Nutrição enteral e parenteral: métodos de administração, complicações e cuidados de enfermagem. 18.4. Distúrbios isquêmicos, inflamatórios e hemorrágicos. 18.5. Síndrome compartimental abdominal. 18.6. Complicações obstrutivas relacionadas ao sistema. 18.7 Pressão intra-abdominal.

11.20 Sistema Imunológico: 19.1. Avaliação do sistema imunológico. 19.2. Principais patologias e distúrbios relacionados às alterações do sistema imunológico. 19.3. Calendários, informes e notas técnicas relacionadas à vacinação da criança, do adolescente, do adulto, do idoso, da gestante e ocupacional. 19.4. Cuidados na administração de vacinas: vias de administração, indicações e contraindicações e orientações pós-vacinação. 19.5. Complicações pós-vacinação. 19.6. Doenças imunizáveis. 19.7. Compreensão dos resultados de exames laboratoriais.

11.21 Gestão, segurança e qualidade de assistência: 20.1. Metas internacionais de segurança do paciente. 20.2. Terapia infusional e segurança na administração de medicamentos. 20.3. Prevenção de infecções adquiridas e transmissão cruzada. 20.4. Transferência de cuidados.

Bibliografia sugerida:

1. BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm.

2. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Decreto nº 94.406/87. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687/>.

3. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: https://sig.corenmg.gov.br/sistemas/file/doc/legislacoes/docs/doc_legis_97.pdf.

4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 429/2012. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte - tradicional ou eletrônico. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-4292012/#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20registro%20das,de%20suporte%20%2D%20tradicional%20ou%20elett%C3%B4nico.>

5. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM- COREN – SP. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento. São Paulo 2017. Disponível em: <http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/usoseguro-medicamentos.pdf>

6. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564/2017, aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/legislacao/codigo-de-etica/>.
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmg.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp>
8. BRUNNER, Lilian Sholts; SUDDARTH, Dóris Smith. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
9. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf
10. HOCKENBERRY, Marilyn J; Wilson, David. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
11. MORTON, Patrícia Gonce, et al. Cuidados críticos de enfermagem: Uma Abordagem Holística. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
12. NANDA. Diagnósticos de Enfermagem da Nanda 2021/2023: Definições e Classificação – Nanda International. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
13. NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
14. Diretrizes de Práticas em Enfermagem Perioperatória e Processamento de Produtos para Saúde. Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de material e Esterilização. 8ª ed. São Paulo: SOBECC Nacional, 2021.
15. POTTER, Patrícia A; PERRY Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
16. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Disponível em: https://bvsmg.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf
17. TANNURE, MC. PINHEIRO, AM. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2019.
18. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Guia para uso de hemocomponentes. 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 136p. Disponível em: https://bvsmg.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf
19. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de

Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

20. EVANS, L. et al. Campanha de Sobrevivência à Sepse: Diretrizes Internacionais para o Manejo da Sepse e Choque Séptico 2021. Crit Care Med. 2021;49(11):e1063-e-1134. Disponível em: <https://www.sccm.org/sccm/media/PDFs/Surviving-Sepsis-Campaign-2021-Portuguese-Translation.pdf>.

21. European Pressure Ulcer Advisory Panel, National Pressure Injury Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance. Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão: guia de consulta rápida. (edição em português brasileiro). EmilyHaesler(Ed.). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019. Disponível em: <https://www.epuap.org/wp-content/uploads/2020/11/qrg-2020-brazilian-portuguese.pdf>

22. BARBAS CVS, et al. Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte I. Rev Bras Terapia Intensiva. 2014; 26:89-121.

23. BARBAS CVS, et al. Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte II. Rev Bras Terapia Intensiva. 2014; 26:215-239.

24. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.173, de 23 de novembro de 2017. Define os critérios do diagnóstico de morte encefálica. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/noticias/cfm-atualiza-resolucao-com-criterios-de-diagnostico-da-morte-encefalica/>

25. KNOBEL E. Monitorização hemodinâmica e estados de choque. São Paulo: Atheneu, 2022.

26. MOUTINHO LER, NETO OCLF. Hipertensão intra-abdominal e síndrome compartimental abdominal: repercussões e tratamento clínico no paciente crítico. Rev Soc Bras Clin Med. 2020; 18(4):237-44.

27. NICOLAU et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST - 2021. Arq Bras Cardiol. 2021;117(1):181–264.

28. PIEGAS L, TIMERMAN A, FEITOSA G, NICOLAU J, MATTOS L, ANDRADE M, et al. V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST. Arq Bras Cardiol. 2015Aug;105(2):1–21.

29. BARROSO et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq Bras Cardiol. 2021;116(3):516-658.

30. SAMESIMA et al. Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre a Análise e Emissão de Laudos Eletrocardiográficos – 2022. Arq Bras Cardiol. 2022;119(4):638-680.

31. TANNURE, MC. PINHEIRO, AM. Semiologia: bases clínicas para o processo de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.282 p.

32. SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES (SBIm). Calendários, informes e notas técnicas relacionadas à vacinação da criança, do adolescente, do adulto, do idoso e da gestante- Recomendações 2023/2024. Disponível em: <https://sbim.org.br>
33. CARVALHO, R. de. BIANCHI, E.R.F. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação. – 2.ed. – Barueri, SP: Manole, 2016. – (Série Enfermagem). 405 p.
34. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG. Cuidado à pessoa com ferida cutânea: manual de orientações quanto à competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem. 2 ed. Belo Horizonte: COREN-MG, 2023. 207p. Disponível em: www.corenmg.gov.br
35. PAULA, Maria Angela Boccara de.; MORAES, Juliano Teixeira. Consenso Brasileiro de Cuidado às Pessoas Adultas com Estomias de Eliminação. 1. ed. São Paulo: Segmento Farma Editores, 2021. 53 p. Disponível em: https://sobest.com.br/wpcontent/uploads/2021/11/CONSENSO_BRASILEIRO.pdf
36. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Capítulo II. Anexo IV (Do Sangue, componentes e derivados). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 856p. Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_5_28_SETEMBRO_2017.pdf
37. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Acolhimento, triagem e classificação de risco: manual de competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem- Belo Horizonte: COREN-MG, 2020. Disponível em: <http://www.corenmg.gov.br/manuais/>

12 FARMACÊUTICO HOSPITALAR

12.1 Gestão farmacêutica: gestão de qualidade em serviços farmacêuticos (estrutura, processo e resultado). Dimensionamento, controle e gestão de estoque e controle de qualidade e estabilidade de medicamentos e insumos de saúde. Gestão de estoques e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial. Farmacovigilância. Tecnovigilância. Rastreabilidade de medicamentos e produtos para saúde. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: os tipos de resíduos e a sua gestão integrada. Gestão dos serviços de manipulação de medicamentos e de terapia antineoplásica. Participação do farmacêutico em comissões hospitalares.

12.2 Farmacotécnica, controle de qualidade e manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em farmácia hospitalar: farmacotécnica aplicada ao ambiente hospitalar. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis. Administração tópica, parenteral, enteral, cutânea, ocular, nasal e auricular de medicamentos. Boas práticas de manipulação de medicamentos para uso humano em farmácias. Boas práticas de manipulação de produtos estéreis e não estéreis em farmácias. Boas práticas para preparação de dose unitária e unitarização de doses de medicamentos em serviços de saúde. Boas práticas de preparação de terapia antineoplásica. Regulamento técnico para a preparação e dispensação de terapia antineoplásica.

12.3 Assistência farmacêutica hospitalar: dispensação de medicamentos, materiais médico-hospitalares, opme, nutrição parenteral, dietas enterais e suplementos nutricionais. segurança do paciente nos serviços de saúde. erros de medicação. protocolos básicos de segurança do paciente, com ênfase em segurança na prescrição, dispensação, administração e uso de medicamentos. cálculos aplicados à farmácia hospitalar: sistemas de medida e de massa, porcentagem, expressões de concentração, cálculo de dose, fator de correção, equivalência de doses, cálculos de soluções eletrolíticas, medidas de potência, cálculos de infusões intravenosas, cálculos de diluição e concentração, conversões de medidas. trabalho multidisciplinar no serviço de controle das infecções hospitalares e uso correto de antimicrobianos. precauções, isolamento e medidas de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

12.4 Gestão da cadeia de suprimentos: atividades logísticas da assistência farmacêutica hospitalar: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição de medicamentos e insumos de saúde. Seleção de materiais/insumos: noções básicas de avaliação econômica da saúde e de avaliação de tecnologia em saúde; aquisição: processos de aquisição e seleção de fornecedores de medicamentos e produtos para saúde em instituição pública. Noções de licitações e contratos administrativos (princípios licitatórios, modalidades de licitação, critérios de julgamento, habilitação e qualificação técnica de fornecedores e produtos, gestão e fiscalização de contratos administrativos). Noções sobre gestão orçamentária e financeira (princípios, execução orçamentária, receita, crédito e despesa, estágios de execução da despesa). Armazenamento: localização, manuseio e acondicionamento de produtos. Distribuição: organização e fluxo de redes de suprimentos. Uso racional dos produtos.

12.5 Farmácia clínica e cuidado farmacêutico: processo de cuidado do paciente. Raciocínio clínico e tomada de decisão em farmacoterapia. Problemas relacionados ao uso de medicamentos. Gestão da prática. Conceitos em farmacocinética e biodisponibilidade. Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos. Reações adversas. Fatores que afetam a resposta farmacológica. Farmacologia e farmacoterapia em distúrbios neurológicos, articulares e ósseos, cardiovasculares, renais, gastrointestinais, respiratórios, endocrinológicos, hematológicos, nutricionais, oncológicos, dermatológicos, oftalmológicos, urológicos e transtornos psiquiátricos. Farmacoterapia das doenças infecciosas.

Bibliografia sugerida:

1. ACURCIO, F. A (org). Medicamentos: Política, assistência farmacêutica, farmacoepidemiologia e farmacoeconomia. Belo Horizonte: Coopmed, 2012.
2. ALLEN JR. L. V; POPOVICH, N. G; ANSEL, H. C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
3. ANSEL H. C.; STOHLOSA, M. J. Cálculos farmacêuticos. 12. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2008.

4. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29/03/2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf
5. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 220, de 21 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23/09/2004, retificada em 02/03/2005. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/rdc0220_21_09_2004.html
6. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26/07/2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html
7. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 67, de 08 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de outubro de 2007. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html
8. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos em Serviços de Saúde 2023. Brasília: ANVISA. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/DiretrizGerenciamentoAntimicrobianosANVISA2023FINAL.pdf>
9. ALMEIDA, J. R. C. Farmacêuticos em oncologia: uma nova realidade. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2017.
10. BRASIL. Casa Civil. Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-%20de-2021-311876884>
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15/05/1998 republicada em 01/02/1999. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095 de 24 de setembro de 2013. Aprova os protocolos básicos de segurança do paciente. Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. 2013. 45p. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos/view>
13. BRUNTON, L. S.; GILMAN, A.; BRUNTON, L. L. (org). As Bases Farmacológicas da Terapêutica de GOODMAN & Gilman. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2019.

14. FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M. Farmácia Clínica: Segurança na Prática Hospitalar. 1 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
15. GOMES, M. J. V. M; REIS, A. M. M. Ciências farmacêuticas: Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.
16. MARIN, N. et al (org.) Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003.
17. MORAES, E. N. et al. Manual da Terapêutica Segura no Idoso. 1. ed. Belo Horizonte: Folium, 2019.
18. NOVAES, M. R. C. G., NUNES, M. S., BEZERRA, V. S. Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020.
19. RAMALHO DE OLIVEIRA, D. Atenção Farmacêutica: da filosofia ao gerenciamento da terapia medicamentosa. 1. ed. São Paulo: RCN, 2011.
20. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR (SBRAFH). Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 3. ed. São Paulo, 2017. 40p. Disponível em: <http://www.sbrafh.tecnologia.ws/padroes-minimos/>
21. TEIXEIRA, A. F. Gestão orçamentária e financeira: apostila. Brasília: ENAP, 2014. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2206/1/1.%20Apostila_Gest%C3%A3o_Or%C3%A7ament%C3%A1ria_Financeira.pdf.
22. WELLS, B. G. et al. Manual de Farmacoterapia. 9. ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2016.

13 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

13.1 Legislação Farmacêutica: Código de ética da profissão farmacêutica;

13.2 Análises Clínicas:

13.3 Bacteriologia: 7.2.1.2 Bacteriologia Clínica. Biossegurança em laboratório de microbiologia, Semeadura de microrganismos, Microscopia, Colorações (Gram e Ziehl - Neelsen). Meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica. Microrganismos: Staphylococcus, Streptococcus, Neisseriaceae, Enterobacteriaceae, Pseudomonadaceae, Vibrionacea, Campylobacter, Pasteurelleceae, Bordetella, Haemophilus, Francisella, Brucella, Legionella, Bactérias anaeróbias, Bacillus, Corynebacterium, Nocardia, Mycobacterium, Treponema, Borrelia, Leptospira, Mycoplasma, Ureaplasma, Rickettsia, Chlamydia. 7.2.1.3 Urocultura, Hemocultura, Cultura de Secreções. Teste de Sensibilidade a Antibióticos por método Kirby Bauer e automatizado. 7.2.1.4 Micologia. Métodos utilizados para identificação dos fungos de interesse clínico. Metodologias Auxiliares de Diagnóstico. Chaves de Classificação, Morfologia e Biologia dos fungos de interesse clínico. Micoses: Dermatofitoses e Micoses Superficiais.

13.4 Bioquímica Clínica. 7.2.2.1 Obtenção de Amostras (sangue, soro, plasma e urina). Anticoagulantes. Métodos Analíticos aplicados à Bioquímica. Dosagens: Fundamentos, Valores de Referência e Interpretação Clínica para Glicídios, Proteínas, Enzimas, Eletrólitos. Hormônios (Fundamentos, Técnicas, Valores de Referência e Interpretação clínica). Gases Sanguíneos/Gasometria (Fundamentos, Técnicas, Valores de Referência e Interpretação clínica). 7.2.2.2 Fundamentos, Técnicas, Valores de Referência e Interpretação clínica para: Avaliação da Função Renal e da Água, Eletrólitos e Balanço Ácido-Básico, Intermediários Metabólicos e Íons Inorgânicos, Carboidratos, Lipídios e Lipoproteínas, Proteínas Específicas, Avaliação da Função Hepática, Avaliação da Função Endócrina, Bioquímica de Fluidos Biológicos.

13.5 Enzimologia Clínica. Marcadores Tumorais. Automação em Laboratório e Controle de Qualidade. Marcadores cardíacos em doenças coronarianas.

13.6 Citologia e Hematologia Clínicas. Exame básico de sangue: Eritrograma, Plaquetas (morfologia e contagem), VHS, Contagem Específica e Diferencial de Leucócitos, Hemograma Completo, Colheita, Alterações e Interpretação Clínica. Hematopoiese, Anemias e Policitemia, Doenças Leucocitárias (Doenças Neoplásicas e Não Neoplásicas), Diagnóstico das Hemoglobinopatias (Estrutura e Função das hemoglobinas, Hemoglobinas anormais, Hemoglobinas S, Talassemias. Avaliação laboratorial dos distúrbios da coagulação e controle laboratorial de anticoagulação. Líquidos corporais - Líquor, Líquido Pleural, Líquido Sinovial, Líquido Ascítico, Líquido Pericárdico (Colheita, Exame Físico/Químico, Citologia e Citometria, Alterações e Interpretação Clínica).

13.7 Urinálise. Bioquímica da Urina (Fundamentos, Dosagens, Exame físico/químico, Interpretação clínica). Citologia urinária (Função e Doença dos Rins, Exame Físico/Químico e Microscópico, Alterações e Interpretação Clínica).

13.8 Imunologia Clínica. Conceitos gerais, Resposta Imune, Células da Resposta Imune: linfócitos e Fagócitos Mononucleares, Função e Estrutura das Imunoglobulinas, Biossegurança, Imunohematologia (grupo sanguíneo, fator Rh, Coombs direto e indireto, Fator Du.). Métodos, Reações, Técnicas e Testes ligados a Imunologia. Antígeno e Imunização. Anticorpos e Imunoglobulinas. Sistema Complemento. Imunidade Humoral e Celular. Doenças Autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico). Reações Imunológicas Aplicadas no Diagnóstico Laboratorial (Aglutinação e Precipitação; Hemaglutinação Direta; Hemaglutinação Indireta; Inibição de Hemaglutinação. Técnicas de quimioluminescência, eletroquimioluminescência, MEIA, ELISA e ELFA)

13.9 Parasitologia Clínica. Coleta de Material. Fixadores. Conservadores. Técnica para Diagnóstico das Protozooses e Helmintíases Intestinais. Morfologia, Biologia, Patologia, Transmissão e Diagnóstico Laboratorial dos Protozoários e Helmintos de Importância Médica. Diagnóstico parasitológico pelo exame de fezes (Métodos e Colorações). Protozoários Intestinais e Urogenitais, Protozoários do Sangue e Tecidos, Nematódeos, Trematódeos, Cestódeos, Trypanossomas, Leishmanias.

13.10 Química Geral. Soluções: Concentração e solubilidade, Unidades de Concentração (Molaridade, Molalidade, Normalidade, Percentagem por massa), Estequiometria ácido-base, Cálculos estequiométricos, Equivalentes de ácidos e bases.

13.11 Controle de Qualidade e Estatística em Laboratório de Análises Clínicas.

13.12 Biossegurança em Laboratório de Análises Clínicas.

13.13 Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;

13.14 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde

Bibliografia sugerida:

1. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 786, de 5 de maio de 2023 . Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 88, de 10 de maio de 2023.

2. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 824, de 26 de outubro de 2023. Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 786, de 5 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 205, de 27 de outubro de 2023.

3. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 61, de 29/03/18, seção 1, página 228.

4. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 504, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano.

5. BRASIL. SBPC/ML - Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): coleta e preparo da amostra biológica. – Barueri, SP: Manole: Minha Editora, 2014. Disponível em: <https://bibliotecasbpc.org.br/pags/view.archive.php?ID=174&PATH=pdf>

6. BRASIL. SBPC/ML - Recomendações da sociedade brasileira de patologia clínica/medicina laboratorial (SBPC/ML): fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais / Adagmar Andriolo ... [et al.]; organização Nairo Massakazu Sumita ... [et al.] - 1. ed. - Barueri [SP]: Manole, 2018. 464 p.: il.; 24 cm. Disponível em: <https://bibliotecasbpc.org.br/pags/view.archive.php?ID=2307&PATH=pdf>

7. BRASIL. SBPC/ML - Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): boas práticas em laboratório clínico / organização Nairo Massakazu Sumita ... [et al.]. - 1. ed. - Barueri [SP]: Manole, 2020. 592 p.: il.; 24 cm. Disponível em: <https://bibliotecasbpc.org.br/pags/view.archive.php?ID=2762&PATH=pdf>

8. CFF (Conselho Federal De Farmácia). Resolução nº 724, de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-724-de-29-de-abril-de-2022-02116878>
9. CONAMA. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 84, de 04/05/2005.
10. McPHERSON, Richard A.; PINCUS, Mathew R. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais de Henry. 21a. edição. São Paulo: Editora Manole, 2012.
11. OLIVEIRA, Carla Albuquerque de.; MENDES, Maria Elizabete. Gestão da fase analítica do laboratório: como assegurar a qualidade na prática / organizadoras. 1.ed. Rio de Janeiro: ControlLab, 2010. 144p. v.1
12. OLIVEIRA, Carla Albuquerque de.; MENDES, Maria Elizabete. Gestão da fase analítica do laboratório: como assegurar a qualidade na prática / organizadoras. 1.ed. Rio de Janeiro: ControlLab, 2011. 184p.: il. v.2
13. OLIVEIRA, Carla Albuquerque de.; MENDES, Maria Elizabete. Gestão da fase analítica do laboratório: como assegurar a qualidade na prática / organizadoras. 1.ed. Rio de Janeiro: ControlLab, 2012. 148p.: il. v.3
14. LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamin; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J. Romeu. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica – Técnica e Interpretação, 8ª Ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2001
15. OPLUSTIL, Carmen., et al. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica. 3A edição. São Paulo: Editora Sarvier, 2010.
16. STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjorie Schaub; ANDRIOLO, Adagmar. Urinálise e fluidos corporais. 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009.

14 PSICÓLOGO

- 14.1** Psicopatologia
- 14.2** Avaliação Psicológica: conceitos, princípios éticos, técnicas e instrumentos.
- 14.3** Técnicas de Entrevista
- 14.4** Procedimentos Diagnósticos e Intervenção Psicológica.
- 14.5** Trabalho, Subjetividade e Saúde Mental.
- 14.6** Psicologia Organizacional e do Trabalho.
- 14.7** Ética profissional.

14.8 Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Bibliografia sugerida:

1. BENDASSOLLI, Pedro F.; SOBOLL, Lis Andrea P. (Org.). *Clínicas do Trabalho: Novas Perspectivas para Compreensão do Trabalho na Atualidade*. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2011.
2. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP Nº 010/2005, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, 2005.
3. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP Nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016. Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002. Brasília, 2016.
4. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP Nº 01/2022, de 21 de janeiro de 2022. Regulamenta a Avaliação Psicológica para concessão de registro e porte de arma de fogo e revoga a Resolução CFP nº 18, de 9 de dezembro de 2008, a Resolução CFP nº 2, de 30 de março de 2009 e a Resolução CFP nº 10, de 21 de outubro de 2009. Brasília, 2022.
5. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP Nº 31/2022, de 15 de dezembro de 2022. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 09/2018.
6. DALGALARRONDO, Paulo. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. 3º. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
7. FILHO, Olavo Sant'anna; LOPES, Daniela da Cunha (Org.). *O psicólogo na redução dos riscos de desastres: teoria e prática*. 1º. ed. Editora Hogrefe, 2017.
8. HUTZ, Cláudio Simon et al. *Psicodiagnóstico*. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
9. JACQUES, Maria da Graça; CODO, Wanderley (Org.). *Saúde Mental & Trabalho: leituras*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
10. LINS, Manuela R. C.; BORSA, Juliane C. (Org.). *Avaliação psicológica: aspectos teóricos e práticos*. Partes I e III. 1º. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.
11. MACEDO, Mônica M. Kotler; CARRASCO, Leanira Kesseli (org). *(Con)textos de entrevista: olhares diversos sobre a interação humana*. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2016.
12. MARTINS, Maria Cristina Garcia Costa; GISCHEWSKI, Valéria Rezende. O lugar da clínica na prevenção aos agravos em saúde mental: como mensurar o que "não ocorre". *Revista de Psicologia: Saúde Mental e Segurança Pública*, Belo Horizonte, v. 3, n. 6. p. 51-72, jan./jun. 2017.
13. TOLFO, Suzana da Rosa (org.) *Gestão de Pessoas e saúde mental do trabalhador: fundamentos e intervenção com base na psicologia*. 1º ed. São Paulo: Vetor, 2020.
14. ZANELLI, J. C.; BORGES-ANDRADE, J. E.; BASTOS, A. V. B (org). *Psicologia, organizações e trabalho no Brasil*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

15 ODONTOPEDIATRIA

- 15.1** Exame clínico, diagnóstico e plano de tratamento em Odontopediatria;
- 15.2** Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos;
- 15.3** Radiologia em Odontopediatria;
- 15.4** Alterações adquiridas e de desenvolvimento dos dentes e estruturas associadas;
- 15.5** Doença gengival e periodontal em crianças e adolescentes;
- 15.6** Estomatologia aplicada à Odontopediatria;
- 15.7** Anestesiologia em Odontopediatria;
- 15.8** Desenvolvimento e erupção dos dentes – fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo;
- 15.9** Terapêutica medicamentosa em Odontopediatria;
- 15.10** Aspectos psicológicos da clínica odontopediátrica;
- 15.11** Técnicas de manejo do comportamento infantil: farmacológicas e não farmacológicas;
- 15.12** Diagnóstico, métodos de controle e tratamento da cárie dentária na criança e no adolescente;
- 15.13** Uso de flúor em Odontopediatria;
- 15.14** Materiais dentários;
- 15.15** Dentística restauradora em Odontopediatria;
- 15.16** Tratamento da cárie profunda e exposição pulpar em Odontopediatria;
- 15.17** Terapia pulpar em dentes decíduos;
- 15.18** Terapia pulpar em dentes permanentes jovens;
- 15.19** Classificação, diagnóstico e tratamento dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte em crianças;
- 15.20** Cirurgia em Odontopediatria;
- 15.21** Tratamento protético em crianças e adolescentes;
- 15.22** Selantes em Odontopediatria;
- 15.23** Remoção químico mecânica de tecido cariado em Odontopediatria;
- 15.24** Tratamento restaurador atraumático em Odontopediatria;
- 15.25** Odontologia para bebês;
- 15.26** Tratamento odontológico de crianças com necessidades especiais;
- 15.27** Desenvolvimento da dentição e oclusão;

15.28 Crescimento da face e dos arcos dentários;

15.29 Diagnóstico e tratamento ortodôntico na dentição decídua e mista,

15.30 Hábitos bucais.

Bibliografia sugerida:

1. ABOPED. Diretrizes para procedimentos clínicos em Odontopediatria. 3.ed. São Paulo: Santos, 2020. 364p.
2. ANDREASEN, JO; ANDREASEN, FM. Fundamentos do traumatismo dental. 2a. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 194p.
3. CORRÊA, Maria Salete Nahás Pires. Odontopediatria na primeira infância: uma visão multidisciplinar. 4.ed. São Paulo: Santos, 2017. 748p.
4. GUEDES-PINTO, Antonio Carlos.; MELLO-MOURA, Anna Carolina Volpi. Odontopediatria. 9. ed. Rio de Janeiro: Santos, 2017. 818 p.
5. IMPARATO, José Carlos Pettorossi e autores. Anuário Odontopediatria Clínica: integrada e atual. Vol. 4, n.1, Nova Odessa, SP: Napoleão, 2020. 178p.
6. RÉDUA, Paulo Cesar B.; ABANTO, Jenny; BONECKER, Marcelo. Passo a passo para condutas clínicas na Odontopediatria. 1.ed. São Paulo: Quintessence Editora, 2019. 222p.

16 CIRURGIÃO DENTISTA

16.1 Planejamento Integral: diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento.

16.2 Imaginologia: física das radiações ionizantes; filmes radiográficos; processamento; anatomia radiográfica (periapical, interproximal, panorâmica e tomográfica); aspectos radiográficos dos cistos e tumores.

16.3 Patologia bucal: diagnóstico; aspectos morfológicos da cavidade bucal; lesões fundamentais; lesões ulcerativas; lesões brancas; lesões vesículo-bolhosas; lesões vermelho – azuis; lesões verrucosas – papilares; pigmentações intrabuciais e tumefações submucosas.

16.4 Cirurgia oral menor: princípios cirúrgicos; exodontia; cirurgias pré- protéticas; complicações cirúrgicas; diagnóstico e tratamento das infecções da cavidade bucal.

16.5 Noções de prótese total e parcial removíveis.

16.6 Periodontia: biologia do periodonto; exame e diagnóstico; classificação das doenças periodontais; instrumental e instrumentação clínica e cirúrgica; terapia periodontal conservadora; raspagem e alisamento radiculares; reavaliação – decisão terapêutica; princípios básicos da cirurgia periodontal; aumento de coroa clínica; controle e manutenção do paciente periodontal (terapia periodontal de suporte);

16.7 Princípios básicos de Implantodontia.

16.8 Princípios básicos de Oclusão.

16.9 Dentística: nomenclatura/classificação das cavidades; princípios gerais dos preparos cavitários; isolamento do campo operatório; proteção do complexo dentina-polpa; sistemas de adesão; resinas compostas posteriores diretas e indiretas (inlay e onlay); reparo de restaurações; resinas compostas CI III, CL IV, CL V; restaurações em amálgama; colagens de fragmento dental; reconstruções e facetas estéticas; restaurações metálicas indiretas do tipo inlay/onlay; restaurações adesivas indiretas cerômeros e cerâmicas; núcleos de preenchimento; núcleos metálicos e adesivos; restaurações provisórias; materiais dentários; lesões cervicais não cariosas; Inter-relação Dentística/Periodontia; Inter-relação Oclusão/Periodontia.

16.10 Endodontia: diagnóstico e prognóstico; topografia da câmara pulpar; alterações da polpa dental e do periápice; tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares.

16.11 Diagnóstico e tratamento das urgências em odontologia.

16.12 Biossegurança: noções de Microbiologia (microbiota transitória e residente; cadeia de infecção/infecção cruzada); doenças infecciosas de interesse da Odontologia (AIDS, Hepatites B e C, Herpes e Tuberculose); procedimentos padrão: técnica de lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual (EPI); processamento de objetos e superfícies (limpeza, desinfecção e esterilização); acidentes de trabalho: químicos, físicos e biológicos; legislação e resíduos dos serviços de saúde.

16.13 Ergonomia.

16.14 Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações); acidentes e complicações.

16.15 Farmacologia: anti-sépticos, analgésicos; antiinflamatórios esteróides e não esteróides; antimicrobianos (uso profilático e terapêutico); ansiolíticos.

16.16 Saúde Coletiva: histórico da saúde bucal no Brasil e quadro epidemiológico; redes de atenção à saúde e o modelo de atenção às condições crônicas; saúde bucal na atenção primária – princípios; saúde bucal na atenção primária – abordagem individual e coletiva; saúde bucal na atenção especializada; rede de atenção à saúde bucal; gestão da rede de atenção à saúde bucal; promoção de saúde; epidemiologia das doenças bucais; índices e indicadores; prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; cariologia; flúor (utilização, indicação, metabolismo, mecanismo de ação, intoxicação crônica e aguda); educação em saúde bucal; políticas de saúde; planejamento local em saúde.

16.17 Odontologia Legal: auditorias e perícias odontológicas; código de ética odontológico; documentação e condições para funcionamento de serviços odontológicos.

Bibliografia sugerida:

1. ANVISA. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos – Série A – Normas e Manuais Técnicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156p

2. ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3 ed, São Paulo, Artes Médicas, 2014, 238p.
3. ANDREASEN, JO; ANDREASEN, FM. Fundamentos do traumatismo dental. 2a. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 194p.
4. BARATIERI, L.N. et al. Odontologia Restauradora: Fundamentos e Técnicas. São Paulo: Santos, 2010. Vol.1 e 2
5. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
6. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.
7. BRASIL, Ministério da Saúde. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2018, 350p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf acessado em 11/11/2023
8. CARDOSO, A. C., Oclusão: Para você e para mim, São Paulo: Santos, 2004, 233p.
9. CARRANZA, F.A et al. Periodontia Clínica , 13a ed., Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2020.
10. CONCEIÇÃO, E. N. Dentística: saúde e estética. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 583p.
11. COSTA, S. C.; REBOLLAL, J.; BRAZ, D. B. U. – Descomplicando a Prótese Total – Perguntas e Respostas. Editora Napoleão, 1a Edição, 2012.
12. FEJERSKOV, O. et al. Cárie Dentária: Fisiopatologia e tratamento, São Paulo: Santos, 2017. 450p.
13. GUIMARÃES Jr. J. Biossegurança: Controle de infecção cruzada em consultórios odontológicos. São Paulo: Santos, 2001. 536p.
14. HUPP J.R; ELLIS III E., TUCKER M.R; Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea, Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
15. LINDHE, J., Lang, N. P.; Karring, T., Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia, Edit. Gen - Guanabara Koogan, 6a Edição, 2018.
16. LITTLE, JAMES W; ET AL. Manejo Odontológico do paciente sistemicamente comprometido. 7 ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2008
17. LOPES, H.P; SIQUEIRA, J.F. Endodontia: Biologia e Técnica, 5ª ed., Guanabara Koogan, 2020
18. MALAMED, S. F. Manual de anestesia local, 7 ed. Guanabara Koogan, 2021.
19. MENDES, E.V. In: Implantação do Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde. Oficinas 1 e 2 – Redes de Atenção à Saúde e Atenção Primária à Saúde. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2009.

20. MENDES, E. V., O Cuidado das condições crônicas na APS, Belo Horizonte.OP AS:2012.Disponível:https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_pri maria_saude.pdf Acessado em 11/11/2023
21. MINAS GERAIS, Secretaria de Estado de Saúde. Guia de Estudo do Plano Diretor da APS: As Redes de Atenção à Saúde. Belo Horizonte, 2008.
22. MONDELLI, J. Proteção do complexo dentinopulpar. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 1998.
23. MONDELLI, J. ET AL. Dentística Procedimentos pré-clínicos, Santos, 2002.
24. MONDELLI, J. ET AL. Estética e cosmética em clínica integrada restauradora – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
25. NEVILLE, B.W; DAMM, D.D; ALLEN, C.M; BOUQUOT, J.E. Patologia Oral & Maxilofacial contemporânea, 4 ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2016.
26. OKESON, J. P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 6 ed. São Paulo, Artes Médicas, 2008, 515p.
27. OLIVEIRA, M.L.M; ROSING, C. K; CURY, J.A. Prescrição de produtos de higiene oral e aplicação profissional de fluoretos (livro eletrônico) manual com perguntas e respostas Belo Horizonte, MG: ed Aurora, 2022. Pdf. Disponível em <https://ebookmarialuiza.wixsite.com/ebook1>
28. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Cuidados inovadores para condições crônicas: componentes estruturais de ação: relatório mundial / Organização Mundial da Saúde – Brasília, 2003.
29. SILVA, M. Compêndio de Odontologia Legal, Rio de Janeiro: Medsi, 1997.
30. STEFFENS, J.P; MARCANTONIO, R. A. Classificação das Doenças e Condições Periodontais e Peri-implantares 2018: guia Prático e Pontos-Chave Rev Odontol UNESP. 2018 July-Aug.; 47(4): 189-197
31. SOARES, P.V; GRIPPO, J.O. Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical: etiologia, diagnóstico e tratamento. 1ª ed. São Paulo (SP): Quintessence Editora, 2017.
32. WHITE, S.C.; PHAROAH, M.K. Radiologia Oral. Fundamentos e Interpretação. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007
33. ZANETTI, A. L., LAGAÑA, D. C. Planejamento: prótese parcial removível. São Paulo, Sarvier, 1988.

17 DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL (DTM)

17.1 Abordagem terapêutica integral das Disfunções Temporomandibulares.

17.2 Anatomia: Cabeça e Pescoço; Anatomia funcional e biomecânica do Sistema Mastigatório; Anatomia da ATM e músculos da mastigação.

17.3 Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais - farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência.

- 17.4 Artralgias temporomandibulares.
- 17.5 Aspectos anatômico e funcionais aplicados à Semiologia.
- 17.6 Biomecânica da Articulação Temporomandibular.
- 17.7 Bruxismo e demais parafunções.
- 17.8 Desordens, Transtornos ou Doenças Temporomandibulares.
- 17.9 Determinantes da morfologia oclusal.
- 17.10 Disfunções Crânio-Oro-Cervicais; Avaliação e tratamento fisioterápico e fonoaudiológico.
- 17.11 Disfunções Temporomandibulares: Conceito, Epidemiologia e Etiologia; Diagnóstico clínico; Classificação.
- 17.12 Dor miogênica e neuropática.
- 17.13 Dor orofacial: cefaléias primárias e sua relação com a Odontologia.
- 17.14 Dor Orofacial, Classificação e diagnóstico diferencial; Principais tipos, Mecanismos neurais da Dor Orofacial, As vias analgésicas, Aspectos psicológicos da Dor, Dor odontogênica como diagnóstico diferencial para DTM.
- 17.15 Etiologia e identificação dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório;
- 17.16 Fármacos no tratamento da das dores orofaciais: Analgésicos opióides e não opióides; Antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais; Anestésicos; Relaxantes musculares; Antidepressivos e Ansiolíticos.
- 17.17 Fisiologia nervosa e articular.
- 17.18 Fisioterapia nas dores orofaciais e DTM.
- 17.19 Imaginologia em DTM.
- 17.20 Interrelação entre fatores oclusais e disfunção temporomandibular.
- 17.21 Mecânica do movimento mandibular.
- 17.22 Neuroanatomia funcional e fisiologia do Sistema Mastigatório.
- 17.23 Neurologia e Neurofisiologia da dor orofacial e DTM.
- 17.24 Princípios de Oclusão; Posicionamento e oclusão dental; Patologias de origem oclusal;
- 17.25 Relação Crânio-Oro-Cervical.
- 17.26 Terapia por aparelhos oclusais; Placas Oclusais: tipos, indicações e mecanismos de ação.
- 17.27 Tratamento das desordens da Articulação Temporomandibular e dos músculos mastigatórios.
- 17.28 Tratamento dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório.

Bibliografia sugerida:

1. CONTI, Paulo DTM - Disfunções Temporomandibulares e Dores Orofaciais. 1ª edição. Editora Dental Press, 2020.
2. LEEUW, R. Dor Orofacial - Guia de Avaliação, Diagnóstico e Tratamento. 4ª edição. Editora Quintessence, 2009.
3. OKESON, J. P. Dores Bucofaciais de Bell. 6ª. edição. Rio de Janeiro: Quintessence, 2006.
4. OKESON, Jeffrey. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 7ª edição. Editora GEN Guanabara Koogan, 2013.
5. PERTES, R. A.; GROSS, S. G. Tratamento clínico das Disfunções Temporomandibulares e da Dor Orofacial. Rio de Janeiro: Quintessence, 2005.
6. VALLE, R. T. Disfunções Temporomandibulares - Novas Perspectivas. 1ª edição. Editora Tota, 2019.

18 IMPLANTODONTOLOGIA

- 18.1 Anatomia de Cabeça e Pescoço.
- 18.2 Anestesiologia e emergências em Odontologia.
- 18.3 Avaliação pré e pós-operatória.
- 18.4 Biomecânica aplicada à implantodontia.
- 18.5 Carga imediata.
- 18.6 Complicações e Insucessos em Implantodontia.
- 18.7 Componentes Protéticos.
- 18.8 Diagnóstico, classificação, etiologia e tratamento das doenças periimplantares.
- 18.9 Diagnóstico, planejamento e tratamento em reabilitação oral.
- 18.10 Enxertos ósseos intra e extra-orais.
- 18.11 Fisiologia, patologia e metabolismo ósseo.
- 18.12 Fundamentos de Oclusão e das desordens da Articulação Temporomandibular.
- 18.13 Fundamentos de Prótese Dentária.
- 18.14 Fundamentos da Prótese sobre implantes.
- 18.15 Implantodontia Cirúrgica e Prótese sobre implantes.
- 18.16 Materiais Dentários e Biomateriais aplicados à prótese dentaria e à Implantodontia.
- 18.17 Patologia Oral e Maxilofacial.
- 18.18 Planejamento Implantodôntico.
- 18.19 Princípios de Cirurgia Oral e Maxilofacial.

- 18.20** Prótese total convencional e sobre implantes.
- 18.21** Radiologia e Imaginologia.
- 18.22** Reconstruções teciduais e manejo de tecidos moles.
- 18.23** Terapêutica Medicamentosa em Odontologia.

Bibliografia sugerida:

1. ANDRADE, E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
2. ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips materiais dentários / Kenneth J. Anusavice, Chiayi Shen, H. Ralph Rawls; tradução Roberto Braga [et al.]. – 12. Ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
3. CARDOSO, Antônio Carlos. O passo a passo da prótese sobre implante: da segunda etapa cirúrgica a reabilitação final. Livraria Santos Editora Ltda. 2005.
4. CHIAPASCO, Matteo; ROMEO, Eugenio. Reabilitação oral com prótese implantossuportada para casos complexos. São Paulo: Santos, 2007. xxiii, 494p.
5. FRIZZERA, Fausto. Estética Integrada em Periodontia e Implantodontia. Fausto Frizzera, Jamil Awad Shibli, Elcio Marcantonio Jr. Nova Odessa, SP. Napoleão, 2018. 464p.
6. HAYASHI, Fernando. Implantes em áreas estéticas - conceitos atuais de cirurgia e prótese. Fernando Hayashi, Luis Ramos Junior. Nova Odessa, Napoleão, 2011.
7. HUPP J.R; ELLIS III E., TUCKER M.R; Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea, Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
8. JOLY, Júlio César. Reconstrução tecidual estética: procedimentos plásticos e regenerativos periodontais e peri- implantares. Júlio César Joly, Paulo F M de Carvalho, da Silva, Robert Carvalho. São Paulo: Artes Médicas, 2010.
9. MALAMED S.F; Manual de Anestesia Local. 6ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
10. MISCH, Carl E. Prótese sobre implantes dentais / Carl E. Misch; tradução Alessandro Huelber Nogueira Pinheiro. – 2. Ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 994 p.
11. MISCH, C.E. Implantes Dentários Contemporâneos, 3 Edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
12. NEVES, F. Domingos das/ Gustavo Augusto Seabra Barbosa, Sérgio Rocha Bernardes. Fundamentos da prótese sobre implantes - 1. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

13. NEVILLE, B.W; DAM, D.D; ALLEN, C.M; CHI, A.C. Patologia Oral & Maxilofacial, 4ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
14. OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão / Jeffrey P. Okeson; [tradução Roberta Loyola Del Caro... et al.]. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
15. SARTORI, Ivete Mattias. Reabilitações orais com implantes osteointegrados em casos de maior complexidade. 1. ed. Nova Odessa, SP: Napoleão, 2015. 455 p.
16. TELLES, Daniel de Moraes. Prótese total: Convencional e sobre implantes / Daniel Telles. – [2.reimpr.]. – São Paulo: Santos, 2011. 492 p.
17. TEIXEIRA, L.M.S; REHER, P; REHER, V.G.S. Anatomia Aplicada à Odontologia, 3ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

19 PRÓTESE DENTÁRIA

19.1 Prótese Fixa - Classificação, indicação, contraindicação, vantagens e desvantagens. Exame do paciente e diagnóstico. Considerações biomecânicas relacionadas à prótese fixa e à reabilitação oral. Plano de tratamento. Inter-relação periodontia/prótese e endodontia/prótese. Preparo de dentes com finalidade protética. Coroas totais. Prótese fixa adesiva. Retentores intrarradiculares. Reconstrução morfológica e núcleos de preenchimento. Restaurações provisórias. Restaurações metálicas fundidas. Restaurações onlay e inlay em materiais cerômeros e cerâmica. Facetas laminadas. Enceramento diagnóstico. Técnicas de moldagem em prótese fixa para obtenção do modelo de trabalho. Registros interoclusais e montagem em articuladores semiajustáveis. Verticuladores. Formas e características das infraestruturas para prótese metalocerâmica. Procedimentos laboratoriais. Prova dos retentores. Usinagem. Soldagem. Remontagem. Seleção de cor e ajuste funcional e estético. Prótese fixas metal-free. Cimentação provisória e definitiva.

19.2 Prótese Parcial Removível - Indicação, contraindicação, vantagens e desvantagens das próteses removíveis a grampos e por encaixe. Planejamento em PPR. Classificação do arco dentário parcialmente desdentado. Princípios biomecânicos das próteses parciais removíveis. Elementos constituintes da PPR. Moldagem em PPR. Relações intermaxilares e montagem em articulador. Prótese parcial removível de precisão. Estética e montagem dos dentes artificiais. Instalação, ajustes e cuidados posteriores.

19.3 Prótese Total Removível – Análise facial. Análise fonética. Anatomia do edêntulo total. Moldagem anatômica e funcional em PTR. Obtenção dos modelos de trabalho. Área chapeável, bases de prova e planos de orientação. Relações intermaxilares, registros oclusais em PTR e montagem em articulador semiajustável. Seleção e montagem de dentes artificiais. Processos

laboratoriais em PTR. Instalação ajustes e manutenção. Fatores físicos de retenção e estabilidade. Patologias associadas ao uso da PTR. Prótese total imediata. Técnicas e materiais de reembasamento. Overdenture: planejamento e sistemas retentivos.

19.4 Oclusão - Anatomia dos dentes permanentes. Equilíbrio oclusal. Articuladores: tipos, classificações, limitações e compensações. Uso do arco facial. Anatomia e Neurofisiologia da oclusão. Etiologia, sinais, sintomas e diagnóstico das disfunções temporomandibulares. Fundamentos de oclusão. Análise oclusal. Lesões cervicais não-cariosas. Oclusão aplicada às próteses em geral. Inter-relação oclusão /prótese/ periodontia. Trauma oclusal primário, secundário e interferência oclusal. Movimentos mandibulares, guias de desocclusão, determinantes da morfologia oclusal, mecanismo de proteção mútua, oclusão balanceada bilateral, dimensão vertical de oclusão, dimensão vertical de repouso, espaço funcional livre. Relação cêntrica e máxima intercuspidação habitual. Oclusão em relação cêntrica

19.5 Prótese Sobre Implante - Indicação. Contra-indicação, vantagens e desvantagens do emprego dos implantes osseointegráveis. Planejamento reverso, guias cirúrgico e radiográfico. Próteses unitárias e múltiplas parafusadas e cimentadas. Próteses totais fixas e overdentures sobre implantes. Componentes protéticos. Planejamento cirúrgico e protético. Moldagem em prótese sobre implantes. Aspectos biomecânicos. Oclusão em implantodontia. Radiologia e imaginologia aplicadas à prótese sobre implantes.

19.6 Materiais dentários - Materiais de moldagem. Materiais para modelos de estudo e de trabalho. Materiais restauradores indiretos. Materiais de cimentação provisórios e definitivos. Sistemas adesivos, resinas acrílicas auto e termopolimerizáveis, ceras odontológicas, sistemas cerâmicos, resinas compostas, materiais reembasadores, ligas metálicas, processo de inclusão e fundição, revestimentos, propriedades mecânicas dos materiais dentários.

19.7 Fluxo de trabalho analógico e digital no planejamento protético.

Bibliografia sugerida:

1. ALBUQUERQUE, Rodrigo de Castro; SILVA, Nelson Renato França Alves da; MORGAN, Luís Fernando dos Santos Alves. Pinos pré-fabricados: do convencional ao digital. 1. ed. Nova Odessa: Napoleão, 2020. 279 p.
2. ANUSAVICE, Kenneth J.; SHEN, Chiayi.; RAWLS, H. Ralph. Phillips materiais dentários. 12.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 572p.
3. CHIAPASCO, Matteo; ROMEO, Eugenio. Reabilitação oral com prótese implantossuportada para casos complexos. São Paulo: Santos, 2007. xxiii, 494p.
4. COSTA, Sérgio Carvalho.; RODRIGUEZ LÓPEZ, Júlio Cesar Rebollal; BRAZ, Denise Boaventura Ude. Descomplicando a prótese total: perguntas e respostas. Nova Odessa, SP: Napoleão, 2012. 354p.
5. FIORI, S. R. de; DI FIORE, Marco Antonio; DI FIORE, Ana Paula. Atlas de prótese parcial removível: princípios biomecânicos, bioprotéticos e de oclusão. São Paulo: Santos, 2010. xvii, 499p. ISBN 9788572888172

6. FRADEANI, Mauro; FORTKAMP, Saulo; VOLPATO, Cláudia Ângela Maziero. Reabilitação estética em prótese fixa. São Paulo: Quintessence, 2006. 351 p. + Lista de checklist estético (1 folha solta dobrada (4 p.): il.).
7. HENRIQUES, Sérgio Eduardo Feitosa. Reabilitação oral: filosofia, planejamento e oclusão. São Paulo: Santos, 2003. 352p.
8. MENDES, Wilson Batista.; MIYASHITA, Eduardo; OLIVEIRA, Gustavo Gomes de; Congresso Internacional de Odontologia de Minas Gerais 11.: \$d 2011: \$c Belo Horizonte, MG). Reabilitação oral: previsibilidade e longevidade. Nova Odessa, SP: Napoleão, 2011. 767p.
9. MEZZOMO, Elio; SUZUKI, Roberto M; GARBIN, Cezar Augusto. Reabilitação oral contemporânea. São Paulo: Santos, 2006. xiii, 873p.
10. MISCH, Carl E. Prótese sobre implantes dentais. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 992 p.
11. MONDELLI, José. Estética e cosmética em clínica integrada restauradora. 2 ed. São Paulo - SP: Quintessence Editora, 2018. 476 p.
12. NEVES, Flávio Domingues das.; BARBOSA, Gustavo Augusto Seabra; BERNARDES, Sérgio Rocha. Fundamentos da prótese sobre implantes. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 365 p.
13. OKESON, Jeffrey P. Tratamento dos distúrbios temporomandibulares e oclusão. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 481 p.
14. PÁDUA, Joubert Magalhães; TELES, Ricardo França. CAD/CAM no Laboratório e na Clínica – a Odontologia digital. 1ªed. São Paulo: Napoleão, 2017.
15. PEGORARO, Luiz Fernando. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 487 p.
16. PELLIZZER, Eduardo Piza.; KIMPARA, Estevão Tomomitsu; MIYASHITA, Eduardo. Prótese sobre implante: baseado em evidências científicas. Nova Odessa, SP: Napoleão, 2016. 607 p.
17. ROSENBERG, Marvin M. Tratamento periodontal e protético para casos avançados. 2. ed. São Paulo: Quintessence, 1996. 415p.
18. SANTOS JUNIOR, Jose dos. Oclusão: princípios e conceitos. São Paulo: Quintessence, 2014. x, 231p.
19. SANTOS, Leandro Medeiros dos. Reabilitações estéticas cerâmicas: workflow convencional e digital. Nova Odessa, SP: Napoleão, 2020. 560 p.
20. SARTORI, Ivete Mattias. Reabilitações orais com implantes osteointegrados em casos de maior complexidade. 1. ed. Nova Odessa, SP: Napoleão, 2015. 455 p.
21. SHILLINGBURG, Herbert T.; HOBBO, Sumiya.; WHITSETT, Lowell D.; JACOBI, Richard.; BRACKETT, Susan E. Fundamentos de prótese fixa. 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2007. 472p.
22. TELLES, Daniel. Prótese total: Convencional e sobre implantes. São Paulo: [s.n.], 2009 492 p. ISBN 9788572887564.
23. TODESCAN, Reynaldo (Silva, Odilon José da (coord)). Atlas de prótese parcial removível. São Paulo: Santos, 2009 ISBN 857288064X.
24. TURANO, José Ceratti.; TURANO, Luiz Martins.; TURANO, Marcelo Villas-Boas. Fundamentos de prótese total. 9.ed. São Paulo: Santos, 2010. xvi, 569p.

ANEXO “C” - ORIENTAÇÕES PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, ou os candidatos que comprovarem não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.
- 2 Para as inscrições com isenção da taxa, o candidato, primeiramente, deverá acessar o *site* <www.policiamilitar.mg.gov.br/site/crs>, realizar a pré-inscrição e em seguida, imprimir a página relativa aos dados digitados.
- 3 Após a pré-inscrição, feita pela Internet, o candidato deverá comparecer a uma das unidades indicadas no item 11 deste anexo para entrega do requerimento de isenção, conforme ANEXO “D” acompanhado da impressão da tela dos dados pessoais constantes da pré-inscrição, e demais documentos abaixo indicados, no horário de **08h30min às 17h**, exclusivamente nas datas estabelecidas no calendário de atividades do concurso - ANEXO “A”, ou nesse mesmo período, enviar a referida documentação, através dos correios, via Sedex, com AR (Aviso de Recebimento), para o CRS, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem.
- 4 O requerimento de isenção deve ser apresentado da seguinte forma:

4.1 O candidato amparado pela Lei Estadual nº 13.392/1999 deverá:

4.1.1 Para o cidadão comprovadamente desempregado:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente em Carteira de Trabalho; e
- b) Não possuir vínculo estatutário ou contrato de prestação de serviço vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal; e
- c) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- d) Apresentar cópia do documento de identidade;

- e) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou cópia do documento de seguro desemprego (desde que esteja válido no momento da apresentação); ou cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário.
- f) apresentar declaração de que atende as condições acima previstas, conforme modelo disponível do ANEXO “E”.

4.1.2 Para o doador regular de sangue:

- a) apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.
- b) considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.

4.2 O candidato amparado pelo Decreto nº 11.016/2022 deverá:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;
- c) apresentar declaração de que atende às condições anteriores conforme ANEXO “F”, e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico.

4.2.1 A Unidade que receber o requerimento consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3 O candidato que declarar não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família deverá:

- a) apresentar cópia do documento de identidade;

- b) apresentar declaração constante do ANEXO “G” juntando quaisquer documentos e provas admitidas em direito, e que sejam capazes de comprovar sua condição de hipossuficiência.
- 5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato. A obtenção da isenção por meio de prestação de informações inverídicas ou utilizando documentos falsos resultará no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e (ou) falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
- 7 O resultado da análise dos requerimentos de isenção, será dado a conhecer, até a data estabelecida no calendário de atividade do concurso, através do *site* do CRS, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve ou não sua inscrição deferida.
- 8 Ao candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for **INDEFERIDO**, será facultado o direito de prosseguir no concurso devendo, para tanto, completar os passos da inscrição previstos neste edital, observando-se o prazo previsto para efetivação da inscrição.
- 8.1 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do indeferimento. O recurso será dirigido à Diretora de Recursos Humanos, e deverá seguir as orientações contidas no edital.
- 8.2 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido que não efetivar sua inscrição conforme previsto neste edital, não será considerado inscrito no concurso.
- 9 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição atinge apenas a esta despesa. Todas as demais, decorrentes da participação do candidato no concurso, em todas as provas, exames, avaliações ou testes serão custeadas pelo candidato.

10 Os Comandantes de Unidades deverão encaminhar ao CRS, via Painel Administrativo (Seção de Concursos CRS/QOS), até a data estabelecida no calendário de atividades do concurso, a relação de candidatos que tiveram o pedido de isenção analisado, contendo dados completos (nome, identidade, CPF) e constar o parecer motivado pelo deferimento ou indeferimento do pedido, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos e posterior decisão do Chefe do CRS e para divulgação no *site*.

11 Locais para apresentação do requerimento de isenção:

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	CAA-1	Rua Norita, nº 4, Santa Tereza
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Tenente Freitas, s/nº – Santa Terezinha
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, s/nº – Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, nº 530 – Fabrício
Governador Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, nº 2441 - Lourdes
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº – Vila Militar
Lavras	8º BPM	Av. Comandante Nélio, nº 111 – Santa Efigênia
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, nº 01 – Santa Cecília
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro nº 2810 - Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 – São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, nº 1650 – Nossa Senhora Das Graças
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaivotas, nº 662 – Vila Celeste
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, nº 450, Jardim Céu Azul
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, nº 291 – Santa Mônica.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, nº 5400 – Jardim São Marcos
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, nº 100 - São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. João Batista Piffer nº 02 – São Cristóvão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, nº 555 – São Sebastião
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, nº 1800 – Afonso Pena
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, nº 3655 – Alto Sion
Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, nº 125 – São Pedro
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, nº 250 – Fênix
Unaí	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 434 – Centro
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, nº 195 – Estância São José
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, nº 190 – Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, nº 555 - São Sebastião
Betim	33º BPM	Rua Conceição Rosa Lima, nº 326 – Angola
Santa Luzia	35º BPM	Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 – Frimisa – Carreira Cumprida
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, nº 295 – Célvia
Araxá	37º BPM	Av. Ten Cel Hermenegildo Magalhães, nº 100 – Jardim Natália
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, nº 1277 – Fábricas
Contagem	39º BPM	Rua Tiradentes, nº 2700 - Industrial
Ribeirão das Neves	40º BPM	Rodovia Lmg 806 nº 07, Zona Rural Fazenda das Lages
Curvelo	42º BPM	BR 259, Km 05 – Santa Rita
São Sebastião do Paraíso	43º BPM	Rua Francisco Caetano Pimentel, nº 506 - Casa Vila Isa
Almenara	44º BPM	BR 367, Km 112, nº 83 A – Cidade Nova
Paracatu	45º BPM	Rua Frei Anselmo, nº 435 – Lavrado

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Patrocínio	46º BPM	Av. Marciano Pires, nº 895 – Santo Antônio
Muriaé	47º BPM	Rua José de Freitas Lima, nº 01 – Safira
Ibirité	48º BPM	Avenida Marechal Hermes, nº 282 - Durval de Barros
Montes Claros	50º BPM	Rua Major Alexandre Rodrigues, nº 243 – Ibituruna
Janaúba	51º BPM	Av. Santa Mônica, nº 145 Quartel São Gonçalo
Ouro Preto	52º BPM	Rua Dom Helvécio, nº 428 - Cabeças
Araguari	53º BPM	Av. Santos Dumont, nº 743 – Jardim Regina
Ituiutaba	54º BPM	Rua 22, nº 780 – Centro
Pirapora	55º BPM	Avenida Jefferson Gitirana, nº 1389 – Cícero Passos
Itajubá	56º BPM	Rua Antiogo Poddis, nº 120 – Nossa Senhora de Lourdes
São Lourenço	57º BPM	Rua Heráclito Antônio Moreira, nº 741 – São Lourenço Velho
Coronel Fabriciano	58º BPM	Rua Joaquim Vicente Bonfim, nº 257 - Belvedere
Extrema	59º BPM	Av. Vereador José Ferreira, nº 513 - Lava-pés
Nova Serrana	60º BPM	Av. José Batista Filho, nº 3500 – Francisco Lucas
Sabará	61º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 14, Centro
Caratinga	62º BPM	Rua Professor Colombo Etienne Arreguy, nº 149 - Manoel Ribeiro Sobrinho
Formiga	63º BPM	Rua N. Sra. da Abadia, nº 745 Quartel PM N. Sra. Aparecida
Alfenas	64º BPM	Rua Guimarães Rosa, nº 151 - Jardim São Carlos
Guanhães	65º BPM	Rua Ciro Nunes, nº 549 - Bairro Amazonas
Betim	66º BPM	Rua Conceição Rosa Lima, nº 326 - Horto
Leopoldina	68º BPM	Av. Getúlio Vargas, nº 743 – Centro
Frutal	69º BPM	Rua Elísio Martins, nº 305 – Novo Horizonte
Araçuaí	70º BPM	Rua Juiz de Paz Pedro Carvalho, nº 177- Canoeiro
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, nº 89 - Retiro
Taiobeiras	2ª Cia PM Ind.	Av. do Contorno, nº 1795 – Nossa Senhora de Fátima
Iturama	3ª Cia PM Ind.	Rua São Paulo, nº 630 – Centro
Esmeraldas	6ª Cia PM Ind.	Rua Américo de França Abreu, nº 170 - São José
Igarapé	7ª Cia PM Ind.	Av. Governador Valadares, nº 470 - Centro
Lagoa Santa	8ª Cia PM Ind.	Coronel Benjamim Pinto Alves, nº 11 - Vila Joana Darc
Itaúna	9ª Cia PM Ind.	Rua Maria Lima Coutinho, 188 - Bairro Das Graças
Viçosa	10ª Cia PM Ind.	Rua Gomes Barbosa, nº 935 - Centro
Pedro Leopoldo	11ª Cia PM Ind.	Rua Guainazes, nº 246 - Andara
São Francisco	13ª Cia PM Ind.	Av. Brasília de Minas, nº 669 - Bandeirantes
Aimorés	15ª Cia PM Ind.	Av. Raul Soares, nº 721 - Centro
Três Corações	16ª Cia PM Ind.	Av. Deputado Renato Azevedo, nº 683 - Nossa Senhora Aparecida
João Monlevade	17ª Cia PM Ind.	Av. Wilson Alvarenga, nº 30 - Belmonte
Mantena	18ª Cia PM Ind.	Praça Treze de Junho, nº 127 - Centro
Para de Minas	19ª Cia PM Ind.	BR 262 Km 404 - Serra Verde
Ponte Nova	21ª Cia PM Ind.	Av. Nossa Senhora Das Graças, nº 651 A - Guarapiranga
Capelinha	23ª Cia PM Ind.	Rua Eunésio Dias Magalhães, nº 925 - Planalto
Nanuque	24ª Cia PM Ind.	Rua São Lourenço, nº 1033 – Centro



ANEXO "D" - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, REQUEIRO à
Polícia Militar de Minas Gerais, a isenção de taxa de inscrição no Concurso Público do QOS, nos
termos do edital pelo seguinte motivo:

() candidato amparado pela Lei Estadual nº 13.392/1999 (desempregado).

() candidato amparado pela Lei Estadual nº 13.392/1999 (doador regular de sangue).

() candidato amparado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022 (CadÚnico/baixa renda).

() candidato não possui condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem
prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.

1 IDENTIFICAÇÃO:

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____ NIS: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Filiação:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO I

DECLARAÇÃO - (CANDIDATO AMPARADO PELA LEI ESTADUAL Nº 13.392/1999)

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG _____ DECLARO para fins de requerimento de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público ao Quadro de Oficiais de Saúde da PMMG, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que não possuo vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho, não possuo vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal, não possuo contrato de prestação de serviço vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal, não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza exceto proveniente de seguro desemprego, conforme comprovado em cópias da documentação que reza o ANEXO “C” do mesmo edital e declaro, ainda, que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração. Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido concurso público será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas, sem prejuízo das medidas criminais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO “F” - MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO - (CANDIDATO AMPARADO PELO DECRETO Nº 11.016/2022)

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para o Quadro de oficiais de Saúde da PMMG, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público em questão.

Declaro estar ciente de que, de acordo com inciso I do art.5º do referido Decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art.5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I é aquela com renda familiar mensal *perca pita* de até meio salário mínimo;

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto, benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária, valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania, e, outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido concurso público será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas, sem prejuízo das medidas criminais.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO “G” - MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO - (CANDIDATO NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARCAR COM A TAXA DE INSCRIÇÃO SEM PREJUÍZO DE SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para o Quadro de Oficiais de Saúde da PMMG, não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento ou de minha família.

Declaro, por fim, estar ciente que a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção é de minha inteira responsabilidade, e que posso responder, a qualquer momento, caso preste informações inverídicas ou utilize documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta minha eliminação do concurso, e que ainda se aplica a essa situação o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO "H" - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO	
(Após preenchida, esta etiqueta deve ser colada na parte externa de cada envelope que contenha recurso)	
CONCURSO:	ESPECIALIDADE:
NOME:	RG:
CPF:	EMAIL:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
O RECURSO CONTIDO NO INTERIOR DO ENVELOPE REFERE-SE A SEGUINTE PROVA/ETAPA:	
() Prova objetiva (Questão:_____)	() Força de resistência abdominal (Tipo Remador)
() Avaliação Psicológica	() Força de resistência de braços na barra fixa
() Exames de saúde	() Resistência cardiorrespiratória (2.400 metros)
() Matrícula	() outros
() Prova de Títulos	
DECLARAÇÃO	
Estou ciente de que, como candidato, sou responsável por certificar-me de que todos os documentos necessários à apreciação do recurso estejam no interior desse envelope e dentro dos padrões estabelecidos pelo Edital e pelas orientações divulgadas pelo CRS. Declaro estar entregando o presente recurso em envelope devidamente lacrado e estou ciente que seu conteúdo será aberto e analisado apenas pela comissão de recursos. Local e data: _____ Assinatura do Candidato	

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE RECURSOS			
() Não conhecido	() Indeferido	() Parcialmente deferido	() Integralmente deferido
Observações:			



ANEXO "I" - MODELO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA

RECURSO – PROVA OBJETIVA			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
QUESTÃO RECORRIDA		TIPO DE PROVA	
DISCIPLINA			
TRANSCRIÇÃO DA QUESTÃO			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato

ANEXO “J” - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR

RECURSO – AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
REQUERIMENTO			
Revisão da seguinte prova do Teste de Capacitação Física:			
()	Força de resistência abdominal (Tipo Remador)		
()	Força de resistência de braços na barra fixa	()	Masculino
		()	Feminino
()	Resistência cardiorrespiratória (2.400 metros)	()	Masculino
		()	Feminino
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato



ANEXO "K" - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
REQUERIMENTO			
Revisão do resultado da Avaliação Psicológica no(s) ítem(ns)	☐ () MÉTODO OU TÉCNICA PSICOLÓGICA		
	☐ () PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO		
	☐ () PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO		
	☐ () OUTRO (S) - ESPECIFICAR		
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
O candidato deve apenas citar a bibliografia de referência, não sendo necessário extrair cópias dos manuais dos instrumentos e/ou técnicas psicológicas.			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato

ANEXO "L" - MODELO DE RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS

RECURSO – PROVA DE TÍTULOS			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
REQUERIMENTO			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ANEXOS			

Local e data:

Assinatura do candidato

ANEXO "M" - MODELO RECURSO - EXAMES DE SAÚDE

RECURSO – EXAMES DE SAÚDE			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF			
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO			
REQUERIMENTO			
Revisão dos seguintes exames de saúde:			
() PRELIMINARES			
()	Clínico e antropométrico		
()	Exame otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal		
()	Acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico		
()	Odontológico (inclusive Rx panorâmico de boca semiaberta das arcadas dentárias)		
() COMPLEMENTARES			
()	Radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior e perfil, com laudo médico		
()	Sangue	()	Sorologia para Doença de Chagas -detecção de IGG por dois métodos distintos
		()	Hemograma completo –conforme valores incapacitantes previstos na Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023
		()	Glicemia de jejum
		()	Creatinina
		()	HBsAg
		()	Anti-HBcIgG (em caso de positividade, fazer PCR DNA –Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "B")
		()	Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR RNA –Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C")
		()	Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP)
		()	Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)
		()	Fosfatase Alcalina (FA)
()	Gama Glutamil-Transferase (Gama-GT)		
()	TSH		

		() Coagulograma (AP; RNI e PTTa) – conforme valores incapacitantes previstos na Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023
()	Urina	() Rotina
		() Teste para detecção de metabólitos de THC
		() Teste para detecção de metabólitos de cocaína
()	Exame parasitológico de fezes	
()	Eletroencefalograma, com laudo	
()	Teste ergométrico, com laudo	
()	RX da coluna lombo-sacra em incidência antero-posterior e perfil, com laudo	
()	Topografia corneana, com laudo (realizada nos últimos três meses)	
JUSTIFICATIVA		
BIBLIOGRAFIA		
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)		



Edital DRH/CRS

Nº 13/2023

QOS-PM



127

ANEXO “N” - MODELO DE RECURSO - EXAME TOXICOLÓGICO

RECURSO – EXAME TOXICOLÓGICO			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
VAGA PRETENDIDA			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
() Revisão do exame toxicológico			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato



Edital DRH/CRS

Nº 13/2023

QOS-PM



128

ANEXO “O” - MODELO DE RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
RG		CPF	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO			
TELEFONE CELULAR			
REQUERIMENTO			
Revisão do indeferimento de matrícula			
JUSTIFICATIVA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato



Edital DRH/CRS

Nº 13/2023

QOS-PM



129

ANEXO “P” - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZÁVEIS

1 CONCURSO: _____ **ESPECIALIDADE:** _____

2 IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Inscrição: _____ CPF: _____

Telefone fixo: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

Quadro/Categoria: _____

E-mail _____

Local de realização da prova: _____

3 SOLICITAÇÃO:

Ao Sr. Ten Cel PM Chefe do CRS:

Como candidato ao QOS/23, solicito acesso/cópia do(s) documento(s) abaixo especificado(s):

- () parecer de recurso da prova objetiva
- () relatório de inaptidão dos exames de saúde () Preliminares () Complementares
- () parecer de recurso dos exames de saúde () Preliminares () Complementares
- () parecer de recurso do exame Toxicológico
- () parecer de recurso do teste de capacitação física (TCF)
- () do laudo de contraindicação da avaliação psicológica
- () parecer de recurso da avaliação psicológica
- () outros (especificar) _____

Local e data:

Assinatura do candidato



ANEXO “Q” - MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE AO CANDIDATO (A) RECÉM ACIDENTADO, RECÉM OPERADO E CANDIDATA QUE ESTIVER AMAMENTANDO.

SR TEN CEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF _____ e RG _____, devidamente
inscrito no Concurso Público para Admissão ao Quadro de Oficiais da Saúde (QOS), venho requerer
de V. Sa condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.
Local de opção para realização da prova objetiva: _____.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() RECÉM ACIDENTADO () RECÉM OPERADO () AMAMENTAÇÃO

RECÉM ACIDENTADO E/OU RECÉM OPERADO:

Candidato temporariamente com problemas de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a
seguir, o tipo de problema e as condições necessárias:

_____.

AMAMENTAÇÃO:

Nome completo do acompanhante da criança: _____
RG: _____ CPF: _____.

O original deste documento de identidade deverá ser apresentado no dia da Prova

Local e data:

Assinatura do candidato



ANEXO "R" - MODELO DE RECURSO AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE

RECURSO – AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
JUSTIFICATIVA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			
Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela: 1 () Polícia Civil, dos Estados onde residiu nos últimos 10 (dez) anos; 2 () Polícia Federal; 3 () Justiça Estadual, 1ª e 2ª instância, dos locais onde residiu nos últimos 10 (dez) anos; 4 () Justiça Federal, inclusive Juizado Especial e subseções, dos locais onde residiu nos últimos 10 (dez) anos; 5 () Justiça Militar da União; 6 () Justiça Militar Estadual para os candidatos que são ou foram militares estaduais dos estados que possuam a mencionada justiça especializada; 7 () Outros documentos que julgar pertinentes.			

Local e data:

Assinatura do candidato



ANEXO “S” – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OCUPANTES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CI nº _____,
CPF: _____, de livre e espontânea vontade, em atendimento ao disposto no edital nº ____/____-DRH/CRS, que regulou o concurso público para admissão Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais e, em acatamento ao contido no art. 42, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido pela Emenda Constitucional nº 101, de 03 de julho de 2019, que estendeu aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o direito à acumulação de cargos públicos prevista no art. 37, inciso XVI, DECLARO, para os fins de direito, que procederei conforme o descrito, observando a prevalência da atividade militar, ciente da responsabilização em caso de descumprimento, conforme legislação vigente. Por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____.

Declarante



Edital DRH/CRS

Nº 13/2023

QOS-PM



ANEXO "T" – MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PROVA DE TÍTULOS

TIMBRE/CARIMBO DA
INSTITUIÇÃO/EMPRESA

ATESTADO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO QUE ESTÁ CONCORRENDO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Prova de Títulos para Avaliação de Experiência Profissional no Concurso Público da **Polícia Militar de Minas Gerais**, que o Sr.(a) _____

R.G. nº _____ e CPF sob o nº _____, exerceu o tempo de experiência profissional neste estabelecimento [☐] PÚBLICO [☐] PRIVADO o cargo de:

CARGO: _____

TEMPO DE SERVIÇO

(Somente após a conclusão do nível de escolaridade, conforme requisito do cargo estabelecido no Edital do concurso público).

Tempo de Serviço: ____/____/____ a ____/____/____,

Tempo de Serviço em Anos Completos: _____

Declaramos que a experiência profissional informada corresponde ao desempenho das seguintes atividades

(Deve ser detalhada a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas):

LOCAL/DATA

NOME E ASSINATURA

CARIMBO DO RESPONSÁVEL E/OU DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO



ANEXO “U” - AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO

Eu, _____ portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, candidato (a) ao Estágio de Adaptação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais (EAdO-QOS/2024), autorizo o laboratório/clínica/hospital, a entregar a 2ª VIA do resultado do meu exame toxicológico, independentemente do resultado, diretamente, no Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar de Minas Gerais e autorizo o laboratório/clínica/hospital, a entregar contraprova do resultado do meu exame toxicológico quando solicitado pelo CRS, diretamente, no Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar de Minas Gerais.

Estou ciente de que, caso queira ter acesso ao resultado antes da divulgação pela comissão organizadora, poderei pedir a segunda via no laboratório/clínica/hospital.

Todos os custos referentes à coleta, análise, emissão de resultado, segunda via deste e entrega do resultado do exame, serão custeados por mim.

_____, _____ de _____ de 202

Assinatura do(a) candidato(a)